

REPÚBLICA FEDER

SECÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ΔNO XI Nº 3

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JAMEIRO DE 1969

ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto nº 48.270, de de junho de 1960, resolve:

Nº 14.991 — Art. 1º — Incluir no Quadro de Pessoal da Administração do Porto do Rio de Janeiro, regido pela Consolidação das Leis do Tra-balho, aprovado pela Portaria nº 389, de 11 de julho de 1967 e na forma da Portaria nº 1.548, de 31 de outu-bro de 1968, ambas do Sr. Ministro de Estado dos Transportes, o Cargo de Confiança de Designação Provi-sória seguinte:

.Denominação

1 — Chefe de Contrôle do Ponto Indice VIII-B.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 1968

Nº 14.994 - Dispensar do cargo de confiança de designação provisó-ria, índice VI-B, de Subinspetor do DT-5^a (4.41), o Conferente nível 18, Mário Cavalcanti Corrêa, matrícula Mário Cavalcanti Corrêa, matrícula nº 3.177, permanecendo lotado na referida dependência.

Nº 15.004 — Exonerar a pedido do quadro de servidores da APRJ, a partir de 19 de novembro de 1968, a servidora Enyta Alvarenga Taidd, Escriturária, nível 8, matrícula número 8.790.

Nº 15.007 - Designar para exercer o cargo de confiança de designação provisória — Indice VI-B de Subins-

da, matricula nº 6.602, como incurso no item II, parágrafo 1º, do Art. 207, da Lei nº 1.711-52, conforme consta do Processo nº 6.594-68.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Nº 15.037 -- Conceder aposentadoria com fundamento no Artigo 100, item I, combinado com o Artigo 101, item I, alínea "b" da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 27-7-50, ao Escriturário, nível A-A, Horácio de Souza Lobo, matrícula nº 8.395.

Nº 15.038 - Conceder aposentadoria com fundamento no Artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, alinea "b" da Constituição item I, alinea "b" da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Sinalização, nivel 8-A, Victor José dos Santos, matrícula nº 5.574.

Nº 15.039 --Conceder aposenta-Nº 15.039 — Conceder aposenta-doria com fundamento no Artigo 100, item I, combinado com o Artigo 101, item II, da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Confe-rente, nível 18, José Martins Prates, matrícula nº 3.790.

PORTARIAS DE 1 DE DEZEMBRO do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, DE 1968 ao Operador de Sinalização, nível 8-A, Antonio Pires da Silva Netto, matrícula nº 8.132.

> Nº 15.041 - Conceder aposentado ria com fundamento no Artigo 100. item I, combinado com o Artigo 101, item I, alinea "b" da Constiuição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Operador de Equipamento de Cargas e Descarga, nivel 12-A, Hélio do Car-mo Amaral, matrícula nº 7.496.

> Nº 15.042 - Conceder Aposentadoria com fundamento no Artigo 100, item I, combinado com o Artigo 101, item I, alinea "b" da Constituição do Brasil e Lei nº 1 162 de 22-7-50, ao Motorista de Máquinas Indus-triais, nível 10-B, Silvio Rocha, matricula nº 5.955.

Nº 15.043 - Conceder aposentadoria com fundamento no Artigo 100. item I, combinado com o Artigo 101, matrícula nº 3.790.

Nº 15.040 — Conceder aposentadoria com fundamento no Artigo 100, item II da Constituição do Brasil e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Guarda Portuário, nível 8-A, Victor Emmaitem I combinado com o Artigo 101, nuel Pereira de Macedo, matrícula item I, alínea "b" da Constituição nº 7.716.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS **NAVEGÁVEIS**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "h", do artigo 9°, combinado com o § 5° do artigo 23, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsemiente resolve: sequente, resolve:

Nº 932 — Aposentar no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarguia, aprovado pelo Decreto nº 51.897. de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, Parte I, dos mesmos mês e ano, Alexandre da Silva Mourão Filho, Escriturário 10.B, de acôrdo com o artigo 100, item I, combinado com o artigo 100, item I, combinado com o artigo 100, item I, letra "b", da Constituição do Brasil, de 21 de janeiro de 1967.

Nº 15.032 — Demitir do Compara qual será removido o referido servidor, modificando, em consequência, a lodação anterior.

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Superintendente da Admini.tração do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 48.270 de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 15.032 — Demitir do Compara qual do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897. de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, Parte I, dos mesmos mês e ano, Alexandre da Silva Mourão Filho, Escriturário 10.B, de acôrdo com o artigo 100, item I, cembinado com o artigo 101, item I, letra "b", da Constituição do Brasil, de 21 de janeiro de 1967.

Nº 933 — Conceder

de junho de 1960, resolve:

Nº 15.032 — Demitir do Quadro de Pessoai desta Autarquia, aprovado pelo DePessoal da APRJ, o Operador de Carga nivel 9-A, Soriano Vasques Taboapublicado no Diário Oficial da União Seção I, Parte I, de 18 dos mesmos mês

PORTARIAS DE 13 DE DEZEMBRO das Disposições Constitucionals Transitorias, de acôrdo com o artigo 100 de Diretor-Geral do Departamento litem III. combinado com os artigos 101, item I, letra "a" e 177, § 1º da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, com as vantagens do artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "h", do artigo 9°, combinado com o § 5°, do artigo 23 da Lei número 4 113, de 14 de favereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, resolve:

Nº 936 — Aposentar, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.397, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da Un.ão, Seção I, Parte I, de 18 dos mesmos més e ano, Carlos Munia Barrato Guardo 10 P. Carlos Muniz Barreto, Guarda 10.B, amparado pelo artigo 23 do Ato das amparado pero arugo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de acôrdo com o art. 100, item I, combinado com o 101, item I, letra b, da Constituição do Brasil, de 24 de increiro de 1027. janeiro de 1967.

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1968

O Direter-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "h", do artigo 9º, cembinado com o § 5º do art. 23, da Lei 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, resolve:

Nº 938 — Aposentar no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, dos mesmos més e ano, Teotônio Pres, Artífico do Monutanção, pued 6 cm. Nº 938 Aposentar no Anexo II, Artífice de Manutenção, nível 6, amparado pelas Leis ns. 3.483, de 8 de dezembro de 1958 e 2.284, de 9 de agôsto de 1954, de acôrdo com o artigo 100, item I, combinado com o artigo 101, item I, letra "b", da Constitução do Brasil, de 24 de janeiro de 1967.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1968

O Interventor do Instituto Brasilei- posto no item IV da Deliberação núro de Reiorma Agrária - IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agôsto de 1968, publicados nos Diários Oficiais das mesmas datas e na forma do Artigo 32 do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo De-creto nº 55.889, de 31 de março de ano, a Abelardo Beuttenmuller de 1965 combinado com o Artigo 16 e seu ler Guelman, enquadrados, de acorsouza, Auxiliar de Engenheiro, nível parágrafo 3º da Lei 4.947 de 6 de do com as Portarias nºs 521, de 16 de 11-A, amparado pelo artigo 23 do Ato abril de 1966, e, tendo em vista o dis- setembro e 528, de 21 de novembro,

mero 242, de 21 de novembro de 1967, resolve

Nº 622 Reverter à Parte Esnecial do Quadro do Pessoal do IBRA, na conformidade do disposto no ar-tigo 223 § 3º do Estatuto dos Servidores deste Instituto, os funcionários Elza Caravana Guelman e Izidoro So-

--- As Repartições Públicas dever io entregar na Seção de Comu ricações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas. o expediente destinado à publi ação.

- As reclamações pertinentes à latéria retribuida, nos casos de er o ou omissão, deverão ser jo muladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no dr jão oficial.

- A Seção de Redação fun**ci**cna, para atendimento do públic. de 11 às 17h30 min.

- Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilogi afados em espaço dois, em uma a emendas e rasuras serão resselvadas por quem de direito.

- As assinaturas podem ser cmadas em qualquer época do a 10, por seis meses ou um ano, s more serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHOPE DO SERVIÇO DA PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SECÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARĂES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Orgão destinado Ac publicações de administração descentralizada Impresso nos oficinas do Departamento da Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES Funcionários Capital e Interior: Capital e Interiors Semestre NCr\$ 18,00 Semestre NCr\$ sc face do papel, formato 22x33; Ano NCr\$ 36,00 Ano NCr\$ Exterior: Exterior: Ano NCr\$ 39.00 Ano NCr\$ 30,00 esclarecimentos quanto à sua apli-

NúMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

exceto as para o exterior, que 1 — O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0.01. se do mesmo ano, e de NCr\$ 0.01 por ano, se de anos anteriores.

- As assinaturas vencidas po derdo ser suspensas sem prévid aviso.

- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

 Na parte superior do enderêço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o año em que findará.

- As assinaturas das Reparticões Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro

- A remessa de valores, sem-27,00 pre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacionat, devera ser acompanhada de cação.

> - Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solis citarem no ato da assinatura

ente da Portaria nº 528, de 21 de ovembro de 1968, a relação nominal. II - Retifisar no Anexo III consr a parte relativa à série de classes de dvogado, de açôrdo com o expediente de 1968. rue a esta acompanha. — Luiz Cor-138 Pereira Tourinho

ANEXO III

vembro de 1968

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRARIA

QUADRO DO PESSOAL - PARTE PERMANENTE

(Parte Retificada)

Série de Classes: Advogado

Classe: C — nivel 14
5 cargos

Edson de Paula e Silva José Silva Leal

Nelson Lopes Bastos Pedro Carlos Machado Peixoto

4. Pedro Carlos Machaud Folks

8. Vicente Landim de Macedo

Classe: B - nível 18

8 cargos

- 1. Alberto Gomes Santana Carneiro
- 2. Benedito Batista Gomes
- \$. Oarlos Ferdinando Mignone
- 4. Edgard Baptista Pires de Sa
- 8. Helena Poltosi
- c. Jorge da Silva Esteves
- T. Mauro da Fonseca Pinto Nogueira
- 8. Walter Barbosa Motta

Classe: A — nivel 12

2 cargos ocupados e 9 vagos

- 1. Luzimar Rodrigues Girlle
- 1. Salim Nigri

de 4 de outubro de 1968, na parte la parte de 1968, na denomination de 1968, na describation de 1968, na d na forma dos artigos 32 e 65 do Re- resolve:

Considerando o Relatório DN-67,

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão dos lotes deso-cupados, em virtude da Deliberação ANEXO III | cupados, em virtude da Benbelação nº 42, da Diretoria do IBRA, publicada Nominal de que trata o item | cada no Boletim de Serviço nº 71-67, I da Portaria nº 528 de 21 de nº | nos Distritos de Colonização de Santa Cruz e Duque de Caxias, resolve:

Nº 627 - I - Determinar que de lotes desocupados sejam concedidos a agricultores selecionados de acôrdo com as Normas 532-1-1; 532-2-2; 532-2-3; 532-2-4 e 532-3-1.

II -- Estabelecer que o preço dos lotes seja igual ao da indenização paga pelo IBRA aos anteriores concessionários.

III — Determinar que os lotes se-jam vendidos, preferentemente à vis-ta, ou, não sendo possível, dada a li-mitada capacidade financeira dos interessados mediante o pagamento a vista, do valor das benfeitorias existentes (art. 78 do Decreto 59.428) e do saldo em cinco (5) prestações anuais e sucessivas, acrescidas de ju-ros e correção monetária. IV — Recomendar que a distribui-

ção dos lotes objetive atender, em primeiro lugar, aos agricultores ex-

Nº 628 - - I - Aprovar o Relatório do Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 269, de 20 de setembro de 1968, relacionado com as "Diretrizes Gerais para o Treinamento de Pessoal do IBRA";

II 4. Aprovar a Norma 532-.2-3-1 relativa à "Concessão de bolsas de estudos a servidores do IBRA";

III - Atribuir ao Departamento de Organização de Núcleos, na forma do Regimento Geral do IBRA, em caráter transitório, a coordenação de todas as atividades de treinamento, que no caso do pessoal administra-tivo deverão ser realizados em colaboração com o SPO e o SAP.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA — no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agôsto de 1968, publicados no Diário Oficial das mesmas datas, na na forma dos artigos 32 e 65 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto 55.889, de 31 de março de 1965,

Considerando o Relatório DF-215. de 1968, resolve:

Nº 629 — I — Autorizar de acôrdo com os art. 6º da Lei 4.947 de 6 de abril de 1966 a venda de 24 lotes rurais situados no Imóvel Andrada, Estado do Paraná, através de Con-trato de Colonização e de Promessa cedentes da Fazenda Floresta e de Estado do Paraná, através de Conpois, os selecionados na área de trato de Colonização e de Promessa atuação do IBDF, na do Núcleo Urbano do Parque Cupivari e, finallal de 455.98 ha., perfazendo a immente, aos selecionados na Área portância de NCr\$ 9.119.60 sujeita a bano do Parque Capivari e, finalmente, aos selecinados na Area Prioritária do Ria de Janeiro, chedecida esta ordem de preferência.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Referencia Agrária — IBRA— no uso das atribuições que lhe conferem os Pecretos de 23 de julho e 5 de agôsto de 1983, publicados no Diário Oficial das menas das a, na (P. IBRA— 14.432-68).

Ial de 455.98 ha., perfazendo a importância de NCr\$ 9.119.60 sujeita a portância de NCr\$ 9.119.60 sujeita a mero 111, área 14.42 ha. Gleba nº 3. Preço NCr\$ 288.40, Prazo: 2 anos. (P. IBRA— 14.445-68).

Antônio José da Silva— Lote número 325, área 18.41 ha. Gleba nº 6. Preço NCr\$ 368,20, Prazo: 3 anos. (P. IBRA— 14.446-68).

Preço NCr\$ 281,80.| Prazo: 4 anos. Diário Oficial das menas das a, na (P. IBRA— 14.432-68).

ar bas de 1968 e publicadas no D. O. PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO na forma dos artigos 34 e 65 do Rede de outubro de 1968, na Parte Pertranente do mesmo Quadro.

DE 1968

DE 1

Pedro Alirio Martendal -48, área 25,91 ha. Gleba nº 3. Preço NCr\$ 538,20. Prazo: 3 anos. (P. IBRA - 14.434-68).

Hercilio Bianchini -- Lote nº 31, area 51,80 ha. Gleza nº 3. Preço NCr 1.036,00. Prazo: 2 anos. (P. 1BRA -14.435-68)

Adão Jacobowski -- Lote nº 80, área 5,13 ha. Gleba 12. Preço NCr 102.60. Prazo: à vista. (P. NBRA --14.436-68).

14.436-68).

Maria da Luz Lara de Lima -- Lote
nº 134, area 12.21 ha. Gleba nº 1.
Preço NCrs 244.20. Prazo: 3 anos.
(P. IBRA -- 14.437-68).

José Borges de Lima -- Lote nº 54,
área 27.05 ha. Gleba nº 2. Preço
NCrs 599,00. Prazo: 1 ano. (P.

14.438-68)

José Venceslau Bartsch — Lote nú-mero 71. área 20,33 ha. Gleba nº 12. Preço NCr\$ 406,60. Prazo: 2 anes. P. IBRA - 14,439-68).

Augusto Nunes Oliveira — Lote no 199, área 18,84 ha, Gleba no 12. Pre-co NCrs 376,80. Prazo: 2 anos (P.

18RA - 14,440-68).

Ernesto Furini — Lote nº 292 área
52.62 ha. Gleba nº 11. Preco NCr\$
1.052.40. Prazo: 5 anos. (P. IBRA — 14.441-68).

Adir Manoel José Marce'mo — Lote nº 26, m·a 12.43 ha, Gleba nº 3, Preço NCr\$ 248,60. Praço: 5 anos. (P. IBRA — 14.442-68).

Amelia Genercsa Godoy — Lote nº 309, área 6,31 ha, Gleba nº 11, Preço NCr\$ 126,20, Prazo: 3 anos. (Processo IBRA - 14.443-68).

Rivadario Alves Miranda — Loto nº 29, área 6.81 ha. Gleba nº 3. Preco NCr\$ 136,20. Prazo : 2 anos (P. IBRA -- 14.444-68).

NCr\$ 382,00. Prazo: 4 anos. (P. IBRA - 14.447-68).

Olivio Honorio Bergonsi — Lote 7º 176, área 11,06 ha. Gleba nº 11. Preço NCr\$ 221,20. Prazo: 5 anos. P. **—** 14.448-68)

Antônio da Silva Pires mero 289, area 31,36 ha. Gleba nº 2. Preço NCr\$ 627,20. Prazo: 3 anos. (P. IBRA — 14.449-68).

Gonçalino Moreira do Nascimento - Lote nº 293, área 25,10 ha. Gleba nº 8. Preço NCr\$ 502.00. Pr ano (P. IBRA — 14.450-68). Pedro Antônio de Oliveira -

nº 274, área 16,50 ha. Gleba nº 1. Preço NCr\$ 330,00. Prazo: 2 anos. (P. IBRA — 14.451-68).

Wilson Silveira de Avila nº 259, årea 20,36 ha. Gleba nº 1. Preço NCr\$ 407,20. Prazo: 4 anos. (P. IBRA — 14.452-68). Preço

Leonardo Mroczkoski - Lote nº 259, área 11,56 ha. Gleba nº 2. NCr\$ 231,20. Prazo: 4 an IBRA — 14,453-68). 4 anos.

Vespasiano José Anacleto — Lote nº 60-Z, área 7,22 ha. Gleba nº 2. Preço NCr\$ 144,40. Prazo: 1 anos. (P. IBRA — 14.454-68).

Tercilio Miotto — Lote nº 173, área 16,66 ha. Gleba nº 11. Preço NCr\$ 333,20. Prazo: 5 anos. (P. IBRA -14.455-68). — Luiz Carlos Pereira Tounrinho.

no aso das atribuições que lhe são der Executivo, o Quadro de Funções conferidas pelo Decreto a 55.296, de Granificadas.

31 de março de 1965, resolve:

Nº 627 — Designar Antônio Santana 31 de março de 1965, resolve:

 N^{9} 626 — Designar Esmeralda da Silva Guerra, Agente Social, nivel 10-A, para exercer a função gratifi cada, símbolo 10-F, de Auxiliar de Ga-

Nº 627 — Desig e Silva, Ag**ente** Social, nível 10-A, função gratificada, Chefe do Setor Técpara exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor Téc-nico S2-DRT-3, da Seção Técnica da Delegacia Regional dêste Instituto, no binete da Delegacia Regional deste Instituto, no binete da Delegacia Regional deste Instituto, no Estado do Piaui, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agósto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado, pelo Poder Executivo, o Quadro de Funções Gratificadas. — retor, até que seja aprovado, pelo Poder Executivo, o Quadro de Funções Gratificadas.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO **AGRÁRIO**

PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO Chefe da Divisão Financeira do Ser DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Alterar a Portaria número 988, de 31 de outubro de 1963, publicada no Diário Oficial, Parte 11 de 13 de novembro do mesmo ano, do Presidente da extinta Superintendência de Política Agrária (SUPRA) gue concedeu exoneração a Dilmo So-lon Valadares do Lago do cargo de lon Valadares do Lago, do cargo em O Presidente do Instituto Nacional O Presidente do Instituto Brasilei- trata o processo nº comissão, simbolo 7-C, de Assessor do do Desenvolvimento Agrário — INDA, ro de Desenvolvimento Florestal, no Sylvio Pinto da Luz.

viço Social Rural, órgão à época in-corporado â SUFRA, para declarar que a referida exoneração vigora a partir de 15 de fevereiro de 1963. Nº 624 — Exonerar, a pedido, a par-

tir de 31 de outubro de 1966, de acor-do com o art. 75, item I, da Lei nu-mero 1.711, de 28 de outubro de 1952. Luiz Carlos Medrado Sampaio, do cargo de nível 21-A, da série de clas-ses de Médico, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1968

DE 1968

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO

FLORESTAL

O Presidente Substituto do Insti-tuto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29-12-67, ten-

do em vista o que se contém no Processo nº 3.426-68, resolve:

Nº 750 — Exonerar, a pedido, o Operário Rural P-207-6, Jamil Farah Melki, do Quadro Permanente, lotado no Parque Nacional da Tijuca, Estado da Guanabara, nos têrmos do que dispõe o artigo 75, item I da Lei nº 1.711-52. — Miguel Julio Va-

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1968

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 23 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29-12-67, resolve:

Nº 753 — Designar, de acôrdo com o disposto no artigo 217, da Lei número 1.711-52, o Inspetor de Guardas GL 202.12, Manoel Fortunato de Mello, o Guarda GL-203.8-A, Clarindo Costa de Oliveira, ambos lotados no Gabinete da Presidencia em Brasilia, DF., e o Inspetor de Caça e Pesca P-202.13-B, Jorge Barbosa, lo-tado no Pôsto do IBDF em Campo Grande, Mato Grosso, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que promoverá o processo administrativo para apuração de irregularidades de que trata o processo nº 8.437-67.

Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PRECO: NCrs 0.38

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

COLÉGIO PEDRO II

R ESOLUÇÃO DE 9 DE AGOSTO DE 1968

Diretor-Garal do Colégio Pecro II, no uto de suas atribulgo , le l edi e considerando a autorização do ocorrência da compatibilidade de hoecil e considerando a autorização do Conselho de Curadores, de acordo com o disposto no artigo 16, letra 1 do Occreto-lei n.º 245, de 23.2.1967, em secsão realizada em 9 de agosto 968, resolve:

N 9 9 — Art. 1.9 F ca aberto o crédric especial no valor de M218 6.600,00 (seis mil e seiscentos cru zeir is novos), na dotação 3.1.1.1.-07
"Gratificação pela participação em
órgi o de deliberação coletiva", em
ben fício da Diretorla-Geral do Colégio Pedro II.

At. 2.9 O crédito a que se refere o irtigo anterior será compensado con os recursos provementes, ca re-ten ao de teras de exame de candidat 's estranhes.

A t. 3.º Revogam-se as disposições ena contrário.

RE IOLUÇÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas adibulções leguis e considerando a au orização do Conselho de Curadores, de acordo com o dispesto no artigo 16, letra 1 co Decreto-lei n.º 245, de 28.2.67, em sessão de 13 de setembro de 1968 resolve:

F.º 10 - Art. 1.º Fica aberto o cré-

1 rt. 2.º O crédito a que se refere contrigo anterior será compensado cor los recursos provenientes de redución das seguintes dotações:

3 1.3.0-04 do Internato ... 6 1.3.0-05 do Internato ... 34,000

1.3.0-05 do Internaco ... 1.3.0-16 da Diretoria-Ge-89,000

124,000

.irt. 3º Revogam-se as disposições re contrário. — Vandick Londres da Morega.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

Comissão de Professôres de Disciplinas Afins

rocesso nº 06/014 - A.A.D.

interessado: Rita des Santos San-

Assunto: Julgamento da correlação e matérias e compatibilidade de hora ios, para o exercicio cumulativo de un cargo de professor com outro técin cargo de profe

. Comissão de Professôres de Discil linas Afins, instituida pelo Reitor de Universidade Federal do Espírito anto, através da Portaria nº 206 de 3 7.68, com base no parecer do reporte de como nos elementos constitues do processo nº 06-014 — A.A.D., sessão realizada no dia 19.12 68, be idiu pela licitude do exercicio de nulativo de um cargo de magisté-la, pelo docente Rita dos Santos ntana na qualidade de Auxiliar de ntana na quantumue de Austria. Sino junto à cadeira de Histologia Embriologia da Faculdade de Meina desta Universidade, com outro nico ou científico, ou seja Médico finst. Nacional de Previdência So-1 — I.N.P.S. visto terem sido andidas as disposições legais ati-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | cargo de magistério, pelo docentu Marcia de Morais Costa na qualida de de Professor Assistente junto de E CULTURA

rarios, como abalto discriminado:

a) Na UFES: — de segunda a quin-2-feira das 14,00 às 18,00 horas e às lextas-feiras drs 15,00 às 17,00 horas; totalizando 18 horas somanais; e

b) No I.N.P.S.: — de segunda e scata-feira das 8.00 to 1200, totalizando 20 horas semenais.

Vitoria, 19 de demono de 1988.

— João Luiz Horta Aquera, Presidence.

— José Alfredo Perrari, Relact.

— Fausto Edmundo Lina Pereira Membro.

— Hasta el Ubaldino Quintanilha, Membro.

Processo nº 08/005 - A.A.D.

Interestado: Elmano Luiz Campo Dal Orto.

Assunto: Julgamento da correlação matérias e compa ibilicade de horérios, para o exercicio cumulativo de um cargo de professor cum outro técnico ou científico.

DECISÃO

A Comissão de Professores de Disda Universidade Federal do Espírito canto, através da Portaria nº 177 de 8.3.63 com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 08-005 — A.A.D., dit, suplementar no valor de NCr; em sessão realizada no dia 13.12.68, decidiu pela licitude do exercicio de mensional docente em sessão realizada no dia 13.12.68, decidiu pela licitude do exercicio decidiu pela licitude do exercicio al 13.0-06.00, em beneficio do Internato do Colégio Pedro II.

Campo Dall'Orto na qualidade de Professor Assistante junto à cadeira de Hipe-Assistente junto à cadeira de Hipe-restática da Escola Politécnica desta Universidade, com outro técnico ou científico, ou seja, Engenheiro tem-porário Especialista no Departamento Nacional de Obras e Saneamento, visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada no bôjo dos autos respecti-vos, a existência de correlação de materias e caracterizada a ocorrência da compatibilicade de horários, como abaixo discriminado:

a) Na UFES: às 2°s, das 20 00 às 22.00; às 3°s, das 7.00 às 12.00; às 6°s das 7.00 às 15°s, das 20.00 às 22.00, às 6°s, das 20.00 às 22.00 è nos sábados, das 7.00 às 10.00, totalizando 18 horas semanais.

b) No D.N.O.S.: segundas. quintas e sextas, das 7.00 às 12.00 e das 13.30 às 18.30; terças e quar-tas, das 13.30 às 18.30, totalizando

46 horas semanais.
Vitoria, 13 de dezembro de 1968.

— João Luiz Horta Aguure, Presidente.

— Jonas Hortelio da Silva Fidente. tho, Relator.

Processo nº 08-022 - A.A.D.

Interessado: Gladstone Hoffmann. Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de professor com outro técnico ou científico.

A Comissão de Professôres de Dis-ciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 166 de 10.6.68, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 08-022 — A.A.D. em sessão reclizada no dia 13.12.63, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Gladstone Hoffmann na qualidade de Auxiliar de Ensino

fico, ou seja, de Diretor Técnico da Cia. Espírito Santenso de Sancamen-to (CESAN) visto terem sido atendi-des as disposições legais atinentes à espécie, e, especialmente, per haver sido comprovada no bojo des autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocor-rencia da competibilidade de horá-

rencia da competiolidade de horarues, cemo aleixo discriminade:
a) Na UFE:: 2°5 1eiras, das 20.30
às 22.00, terças feiras, das 7.00 às
9.00 e das 20.30 às 22.00 quartas feiras, das 20.30 às 22.00; quintas feiras, das 7.00 ès 9.00 e des 20.30 às
22.00; sexuas feiras, das 20.30 às 22.30
cethodos das 7.00 às 10.00 c des

22.00; sextas feiras, das 20.30 às 22.30 e sábados, das 7.00 às 10.00 e das 14.00 às 17.00, totalizando 18 horas semanais, e

b) Na Cosan: 29s, 48s e 69s, das 8.00 às 18.45 e terças e quintas feiras, das 9.30 às 18.30, totalizando, 43.45 horas semanais.

Vitória. 13 de dezembro de 1050

Vitória, 13 de dezembro de 1968. João Luiz Horta Aguirre, Presi-ente. — Cephas Rodrigues de Sidente. . queira, Relator.

.. Processo nº 04-003 - A.A.D.

Interessado: Olga Albert.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários para o exercício cumulativo de dois cargos de magistério.

DECISÃO

A Comissão de Professôres de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 194 de tor bem como nos elementos constantes do processo nº 04-003 — A. A. D., em sessão realizada no dia 13 de dezembro de 1968, decidiu pela lici-tude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Ol-ga Albert na qualidade de Instrutor de Ensino Superior junto à cadeira de Educação Física Geral Femenina da Escola de Educação Física desta Universidade, com outro de magisté-rio, ou seja, Professora de Ensino Medio de Educação Fisica, no Giná-sio Estadual de Jardim América, ane-zo ao G.E. "Maria Ortiz", visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes às espécies e, especialmente por haver sido comprovada no bojo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

a) Na UFES: — de segunda feira sabado das 8,00 às 11,00 horas, to-

talizando 18 horas semanais; e
b) No G.E. de Jardim América.
anexo ao G.E. "Maria Orciz" — de
segunda a sexta feira das 14.30 às 17,30 horas, totalizando 15 horas semanais.

Vitória, 13 de dezembro de 1968. - João Luiz Horta Aguirre, Presidente. - Eulier Favaro Machado, Reintor.

Processo nº 01-010 - A.A.D.

Interecsado: Márcia de Morais Costa.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de dois cargos de magistério.

DECISÃO

A Comissão de Professôres de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 166 de 10.6.68, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 01-010 — A. A. intes à espécie e, especialmente, por junto à cadeira de Mecânica dos Cortantes do processo nº 01-010 — A. A. Comissão de Professôres de Distros respectivos, a existência de corda de Escola Politécnica desta Universidade de corda de Comprovada, no bójo dos pos Elásticos e Resist. de Materiais de processo realizada no día 20 de ciplinas Afins, instituida pelo Reitor novembro de 1968, decidir pela licitude do exercício cumulativo de um Santo, através da Portaria nº 166 de ciplinas Afins, instituida pelo Reitor novembro de 1968, decidir pela licitude do exercício cumulativo de um Santo, através da Portaria nº 166 de ciplinas Afins, instituida pelo Reitor novembro de 1968, decidir pela licitude do exercício cumulativo de um Santo, através da Portaria nº 166 de ciplinas Afins, instituida pelo Reitor novembro de 1968, decidir pela licitude do exercício cumulativo de um Santo, através da Portaria nº 166 de ciplinas Afins, instituida pelo Reitor novembro de 1968, decidir pela licitude do exercício cumulativo de um Santo, através da Portaria nº 166 de ciplinas Afins, instituida pelo Reitor novembro de 1968, decidir pela licitude do exercício cumulativo de um Santo, através da Portaria nº 166 de ciplinas Afins, instituida pelo Reitor novembro de 1968, decidir pela licitude de corda de ciplinas Afins, instituida pelo Reitor novembro de 1968, decidir pela licitude de corda de ciplinas Afins, instituida pelo Reitor novembro de 1968, decidir pela licitude de corda de ciplinas Afins, instituida pelo Reitor novembro de 1968, decidir pela licitude de ciplinas Afins, instituida pelo Reitor novembro de 1968, decidir pela licitude de ciplinas Afins, instituida pelo Reitor novembro de 1968, decidir pela licitude de ciplinas Afins, instituida pelo Reitor novembro de 1968, decidir pela licitude de ciplinas Afins, instituida pelo Reitor n

cadeira de Composição Decorativa de Escola de Belas Artes desta Universidade, com outro de megistério, ou seja Auxiliar de Ensmo da cadeiro de Didática Geral e Prática de Ensmo da Fac. de Filosofia Ciências C. etras da masma Universidade visto terem sido atendidas as disposições regais atmentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada no bôjo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caraccerizada a ecorrência da compati« bilidade de horários, como abaixo dis« criminado:

a) Na Escola de Belas Artes da UFES: - de segunda a sexta-feira das 7.00 i.s 10.00 hs, e aos sábados das 7,00 às 10,00 horas, e aos sábados das 14,00 às 1700 horas totalizando 18 horas semanais; e

b) Na Fac, de Filosofia, Ciências e Letras da UFES: — às segundas e quartas-feiras das 15,00 às 18,00 hoaras, às têrças-feiras das 19,00 às 21,00 horas; às quintas-feiras das 19,00 às 22,00 horas; às quintas-feiras das 19,00 às 17,00 hoaras e das 19,00 às 21,00 horas totalizando 19 horas semanais.

Vitória, 20 de novembro de 1968. João Luiz Horta Aguirre, Presidente. - Nordia de Luna Freire, Relator.

Processo nº 04-010 - A.A.D.

Interessado: Neusa Nunes Gonçalves.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de ho-rérios, para o exercício cumulativo do dois cargos de magistério.

A Comissão de Professôres de Disciplinas Afins, instituida pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 194 de 4.7.68, com base no parecer do relator bem coom nos elementos constantes do processo nº 04-0:0 — A.A.D., em sessão realizada no dia 13-12.68, decidiu pela licitude do exercicio cumulativo de um cargo de magistéric, pelo docente Neusa Nunes Gon-çalves na qualidade de Auxiliar de Ensino junto à cadeira de Desportos Aquaticos Femeninos da Escola de Educação Física desta Universidade, com outro de magistério, ou seja Pro-fessor de Educação Fisica, no Giná-sio Estadual e Escola Normal São João Batista, em Cariacica E. S. visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie o, especialmente, por haver sido comprovada, no bôjo dos autos respecti-vos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

a) Na UFES: — de segunda-feira e sábado das 7,00 às 10,00 horas; to-talizando 18 horas semanais; e

b) No Estado: -– de segunda a sexta feira das 14,50 às 17,50 horas; to-talizando 15 horas semanais.

Vitoria, 13 de dezembro de 1968. - João Luiz Horta Aguirre, Presi-lente. — Audifax Barreto Duarte. dente. -Relator.

Processo nº 01-002 - A.A.D.

Interessado: Seliegio Gomes Rama-

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários para o exercício cumulativo de um cargo de professor com outro técnico ou cientifico.

DECISÃO

mentos constantes do processo numero 01-002 — A.A.D., em sessão realizada no dia 22 de novembro de 1968, decidiu pela licitude do exercicio cumulativo de um cargo de mag stério pelo docente Seliegio Gomes Rano Serviço Público Municipal — Pre-feitura Municipal de Vitória visto terem sido atendidas as dispesições legais atinentes à espécie, e, especialmente, per haver sido comprovada no bôjo dos autos respectivos a exisência de correlação de matérias e caracterirada a ocorrencia da compatibilidade de horários, como abaixo discriminaco:

a) Na UFES — de segunda-feira à sábado das 700 às 10,00 horas totali-zando 18 horas semanais; e

b) No S.P.M. da PMV - de segunda-feira à sexta-feira das 12,00 às 18.30 horas, totalizando 32,30 horas semanais.

Vitória 22 de novembro de 1968. — Jodo Luiz Horta Aguirre, Presidente — Raphael Samu, Relator

Processo nº 04-006 - A.A.D.

Interessado: Aladir Serrano do

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de professor com outro tec-nico ou científico.

DECTSÃO

A Comissão de Professôres de Dis-ciplinas Afins instituída pelo Reitor da Universidade Esderal do Espírito Santo, através da Portaria número ... 194 de 4 de julho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo número 04-005 — A.A.D., em sessão relalizada no dia 13 de dezembro de 1863, decidiu pela licitude do exercicio cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Aladir Serrano de Araujo na qualidade de Professor Assistente junto à cadeira de Desportos Terrest. Colet. da Escola de Educação Física desta Universidade com outro de magistério, cu seja, Professor de Educação Física do Colégio Estadual do Espirito Santo, visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie, e, especialmente por haver sido comprovada no bôjo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários. como abaixo discriminado:

- a) Na UFES: de segunda à sabado. das 700 às 10,00, totalizando 18 horas semanais; e
- b) No Estado: das segundas às sextas-feiras, das 15.00 às 18.00, totali zando, 15 horas semanais.

Vitória 13 de dezembro de 1958. -João Luiz Horta Aguirre Presidente -Audifax Barreto Duarte, Belator.

Processo no 01-007 - A.A.D.

Interessado: Freda Cavalcanti Jar-

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de hohários, para o exercício cumulativo de dois cargos de magistério.

Decisão

A Comissão de Professôres de Dis-A Comissão de Professores de Dis-ciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espirito Santo, através da Portaria nº 166 de 10 de junho de 1968, com base no pa-recer do relator bem como nos ele-mentos constantes do professo númer. mentos constantes do processo número 01-007 - A.A.D. em sessão reali-

10 de junho de 1988. com base no pa- zada no dia 20 de novembro de 1968. 13.00 às 18.00 horas, latinizadas de relator pem como nos elementos constantes do processo número constantes do p rio, pelo docente Freda Cavalcanti Jardim na qualidade de Professor Adjunto junto à cadeira de Iniciação às Artes Industriais da Faculdade de Bemanio na qualidade de Instruier de tro de magistério, ou seja, Prof. Ad-Ensino Superior junto à cadeira de Mosaico da Es-Medelagem da Electa de Belas Artes do Universidade, com cutro técnio do Rio de Janeiro visto terem sido co ou científico, ou seta Desennista, atendidas as disposições levais eti-no Serviço Público Municipal Desennista. las Artes desta Universidade, com ouatendidas as disposições legais ati-nentes à espécie e especialmente, por haver sido comprovada, no bôjo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

versidade Federal do Rio de Janeiro: às segunda, têrças e quartas-feiras das 7.00 às 13.00 horas; totalizando 18

horas semanais.
Vitória, 20 de novembro de 1968. —
João Luiz Horta Aguirre, Presidente Nádia de Luna Freire, Relator.

Processo no 04-015 - A.A.D.

Interessado: Euro Xavier Suzano Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de dois cargos de magistério.

A Comissão de Professôres de Dis-ciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito a) Na UFES — às quintas-feiras ciplinas Afins instituída pelo Reitor das 13,00 às 18,00 horas; às sexta-feiras das 7,00 às 12,00 horas e aos sábados das 7,00 às 10,00 horas e das 4 de julho de 1958, com base no pa-

04-015 — A.A.D., em sessão realizada no dia 13 de dezembro de 1968 deci-diu pela licitude do exercício cumula... tivo de um cargo de magistério, pelo docente Euro Xavier Suzano na qualidade de Professor Adjunto junto à cadeira de Desportos Aquáticos e Náuticos Masculinos da Escola de Educação Física desta. Universidade com outro de magistério, ou seja, Profes-sor do Ensino Milio de Educação Fisica no Ginásio São Jeão Batata, em Cariceica, neste Estado visto terem sido atendidas as disposições legais atinentas à espécia e, especialmente, por haver sido compreveda no bôjo des autos respectivos, a existência de correleção de matérias e caracterizada a eccrrência da compatibilidade de horários, como ebeixo discriminado:

- a) Na UFES: das segundas-feiras aos sábados das 7,001 as 10.00 horas, totalizando 18 horas semanais; e
- b) Na UFES: das segundas e sextes-feiras das 1500 às 1800 horas totalizando 15 horas semanais.

Vitória, 13 de dezembro de 1968 — João Luiz Horta Leuirre, Presidente — Audifax Barreto Duarte, Relator

Processo nº 08-016 - A.A.D

Interessado: Carbas Rodrigues de Siqueira

Assunto: Julgamento da correlação matérias e compatibilidade de horários para o exercício cumulativo de um cargo de prefessor com patro t/c-nico ou científico.

DECISÃO

A Comissão de Professôres de Dis-ciplinas Afins, institutda pelo Roitor da Universidade Federal do Espirito Santo, através da Portaria nº 177 de 18 de junho de 1988, com base no parecer do relator tem c ma nos ele-mentos constantes do processo núme. ro 08-016 — A.A.D., em sessão realizada no dia 30 de outubro de 1968, decidiu pela licitude do exercicio cumulativo de um cargo de magistário. pelo docente Cephas Rodrigues de Siqueira na qualidade de Professor Catedrático, junto à cadeira de Hiperestática e Cinemática Estrutural da Escola Politécnica desta Universidade, com outro técnico ou científico ou seja Engenheiro do Departamento de Estradas e Rodagem deste Edita) visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada no bôjo dos autos respectivos a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

a) Na UFES - às segundas-feiras das 7.00 às 9.00 horas; às têrças-feiras das 10,00 às 12.00 horas e das 20.30 às das 10,00 às 12 00 horas e das 20 30 às 22,30; às quartas-feiras das 760 às 9,00 horas; às quintas-feiras das 10.00 às 12 00 horas e das 20 30 às 22,30 horas; às sextas-feiras das 7,00 às 9,00 horas e aos sábados das 14,00 às 18,00 horas, totalizando 18 horas semanais; e

b) No DER — às segundas quartas

e sextas-feiras das 10,00 às 12,00 horas e das 18 30 às 19,00 horas; às ter-cas e quintas-feiras das 7,30 às 930 horas e das 13,30 às 19,00 horas e aos sábados das 10,00 às 1230 horas tota-lizando 40 horas semanais.

Vitória, 30 de outubro de 1968 — João Luiz Horta Aguirre, Presidente — Jonas Hortello da Silva Filho, Relater

Processo nº 08-036 - A.A.D.

Interessado: Antonio Tadeu Plazi

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários para o exercício cumulativo de

BENS DOS IMIGRANTES

LEI Nº 4.966, DE 1966

Divulgação o' 960

Preço: NCr\$ 0.00

A VENDA

No Guenabaro

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I Agência le Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasilia Na sede do D.I.N.

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.040

PRECO: NCrs 0.50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1 Agência I: Ministério da Facenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasilia

Na sede do D.I.N.

nico cientifico

DECISÃO

A Comissão de Professores do Disciplin s Afins instituida pelo Pitror da Universidade Federal do Espirito Santo através da Portaria n' 165 de 10 de junho de 1958, com base po pa de ma érias e compatibil dade de noment s constantes do processo numeros de ma érias e compatible dade de noregion para o exercicio comutativo de
region no dia 18 de dezembro de 1978 decib u pria, licitude do exercicio con licitude de magnificación de la Comissão de 1. Lo decente Antonio Tadeu Pia G, dist 011

18

Na Cia. Vale do Rio Doce S. A.: noras semanais b) No Estado: de 2°s. às sexta-feiter es quintas e sextas-feiras de 700
as 1.30 horas e de 13.00 às 18.30 hoter es quintas e sextas-feiras de 700
as 1.30 horas e de 13.00 às 18.30 hoVitória, 16 de dezembro de 1968. — 1.30 horas e de 13.00 às 18.30 ho-quartas-feiras de 9.30 às 11.30 ho-Cassiano Antonio Moraes, Relator. ras e de 13.00 às 18,30 horas e aos sábacis de 7,00 às 13,00 horas; totalizar to 40 horas semanais.

vitória, 18 de dezembro de 1968. 🗕 a) Luiz Horta Aguirre, Presidente -Ses ir Abaurre

ocesso nº 06-010-A.A.D.

li teressado: Antônio Batalha de nico-científico. Ban sellos.

Assunto: Julgamento da correlação!

DECISÃO

- t) Na UFES: de segunda a sábado a Na UFES: às segundas, quartas. 18 horas semanais; e

ra, simanas.

Vitoria, 13 de dezembro de 1968. -Jogo Luiz Horia Agunto Po, dente Benito Zanandrea, Relator.

Proce so nº 06-002 A.A.D.

Interessado: Douglas Phopin.

dat as disposições legais e at mente de cicique pera licitude do exercicio e especialmente por haver side concrivaria no hôjo dos autos de magisteres de patricio e existencia de correta do dos autos de magisteres de patricio dos autos de magisteres de patricio dos existencia de correta do dos autos de magisteres de patricio dos existencia de correta do dos autos de magisteres de patricio de magisteres de patricio de magisteres de professores de Discontro de magisteres de magisteres de patricio de magisteres de patricio de concrista de concrista de concrista de concrista de concrista de magisteres de patricio de magisteres de professores de Discontro de magisteres de magisteres de professores de Discontro d

- 14.30 às 18.30 horas, totalizendo a) Na UFES: de 2ªs, aos sábados, loras semanais. das 7:00 às 10:00 horas, totalizando 18

Processo no 03-035-A.A.D.

Interessado: Elton Mayo Negri Pinheiro.

Assunte: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horános, para o exercício cumulativo de um cargo de Professor com outro téc-

DECISÃO

de natérias e compatibilidade de ho-rir s, para o exercício cumulativo de um cargo de professer com outro 4c-nic, ou científico.

A. Comissão de Professores de Dis-ciplinas Afins, instituida pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portara nº 165, de Comissão de Professores de Dis- 10 de junho de 1968, com base no pa-A Comissão de Professores de Discipinas Afins, instituída pelo Rettor de Universidade Federal do Espirito Suito, através da Portaria nº 206, de 23 de julho de 1968, com base no pared re do relator bem como nos elementos constantes do processo número 08-035-A.A.D., em sessão realizada no dia 13 de dezembro de 1968, de idiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Elicituda no dia 13 de dezembro de 1968, de idiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Elicituda no dia 13 de dezembro de 1968, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Elicituda do cente Antônio Batalha cadeira de Professor Adjunto junto à cadeira de Professor Adjunto junto à cadeira de Recologia Mecânica da Escola Politécnica desta Universidade com outro técnico ou cientísel ade, com outro técnico ou cientifico, ou seja, Médico Psiquiatra no
Serviço Nacional de Doenças Menta s, visto terem sido atendidas as distu ifores legais atimentes à serviçio a especialmente por de se legais atinentes à espécie e, nentes à espécie e, especialmente, por laver sido comprovada, no bojo dos autos respectives, a existência de correlação de mai autos respectivos, a existência de correlação de mai espectivos, a existência de correlação de mai espectivos a caracterizada a relação de mai espectar e caracterizada a relação de mai especialmente, por laver especialmente especialmente, por laver especialmente esp té ias e caracterizada a ocorrência da relação de matérias e caracterizada a de mpatibilidade de herários, como ocorrência da compatibilidade de horários como ocorrência da compatibilidade de horários como abaixo discriminado: rários, como abaixo discriminado;

quintas e sextas-feiras, das 20:00 à >) No Serviço Nacional de Doenças à \$2:00 horas; às têrças-feiras das 7:00 horas; às têrças-feiras das 2:00 horas e de 20:00 às 22:00 horas e de 20:00 às 2:00 horas

do 18 heras semanais.

do 18 heras semanais.

b) Na FSCELSA: de scaunca a sixy-fer a das 7:00 às 12:00 horas e des
14:00 às 16:00 horas com exceção
cas tercas-leiras em que cumpre o
h rário seguinte: das 9:30 às 12:00
horas e des 14:00 às 19:00 horas toalizando 40 horas semanais
Vitória, 18 de d'ambro de 1938.
Joac Luit Horta Aourre Fre d'inte.
- Cesar Abau re, Relator.

Processo nº 05-002-A.A.D.

Interessada: Maria de Lourdes Paula Poléna.

tor, bem como nos elimentos cons-tantes do processo nº 04-002-A.A.D A UFES: às segundas 12.70 de la Estado do Esta oa Escola de Educação Física desta Universidade, com a percepção de proventos de outro cargo de magistêrio, cu seja de Professora de Educação Física no Estado do Espírito fanto (inativo) visto terem sido atendidas as disposições legais e atinentes de espécie, e especialmente, por haver sido comprovada, no bôjo dos autes respectivos, a existência da correlação de matérias, sendo dispensável o exame da ocorrência da compatibili- — Joã dade horaria, porquanto o interessado dente.

um da go de Professor com outro téc. 7:00 às 13:00 horas, to ale ando 50 ho- e das 14:00 às 18:00 horas to all an escapha aposencedo em um dos cares chados.

Vitoria, 19 de de imbro de 1968 -Jedo Luv. Horta Aguirre, Fresidente - Aloge Queiros de Araujo, Relator.

Process* nº 37-016-A.A.D.

Interpado: Joan Vidal de Mora s.

Assunto: Juliam To da co relação ce ma éries e compatibilidade de no-racios, para o exclução campla no de em calho de mosistares.

protsio

Paula Pheira.

A Comissão de Procesor de Dispersor de propersor de Procesor de Dispersor de Procesor de Dispersor de Procesor de Dispersor de Dispe A Cemiscão de Promiso de Discamulativo de um carro de magiste. e prio decente Juse Vidal de Mores, na qualidade de Prot. Assistante
junto à cede ra de C'nica Odomologica da Famicado de Odontología
desta Universidade, em cutro de
magistério, cu seja, Professor do Ensino Médio, junto à cadeira de
Química no Colégio Estadual do Espirito Sento visto terem sido tenpirito Santo, visto terem sido atendidas as disposicões legais atinentes à especie e especialmente, por haver sido comprovada un bôjo dos au-tos respectivos, a existencia de corelação de materias e caracterizada a ccorrencia da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

a) Na UFES: de segunda-feira a sabado das 13:00 às 16:00 horas; totalizando 18 horas semanais; e

b) No Colégio Estadual do Espírito Santo: de segunda a sexta-feira das 19:00 às 22:00 horas; totaligando 15 horas semanais.

Vitória, 19 de dezembro de 1968. -João Lui: Horta Aguirro, Presi-Moneyr Lofego, Relator.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL PLUMINENSE

Recondução, para 1966, da Tabela de Pessoal Temporário, organizada de acórdo com on artigos 24 e 25, da Lei nº 3 780, de 12/7/60, regulamentados pelo Decreto 50 314, de 4/3/61, Salários fixados na forma do artigo 10, do Decreto-lei nº 81, de 21/12/66, e Lei nº 5 368, de 1/12/67, combinada com o Decreto 62 110, de 11/1/68. Despessa atendidas à conta dos recursos próprios consignados no Orçamento Interno da Universidade.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

RA DE EMPRE- GOS	Denominação	SALARIO UNITA RIO	DESPESAS NCR		
			men s.al	ANUAL	13º SAL.
1221111	Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Becritório Auxiliar de Serventia Auxiliar de Alexarifado Estafeta Mecánico de Maquinária Ajudante de Costureiro Auxiliar de Conservação de Máquina	165,00 165,00 144,00 165,00 144,00 181,80 144,00	165,00 330,00 288,00 165,00 144,00 181,80 144,00	1 980,00 3 960,00 3 456,00 1 980,00 1 720,00 2 181,60 1 728,00	165,00 330,00 288,00 165,00 144,00 181,80 144,00
10		,	1 561,80	18 741,60	1 561,80

CONTRIBUIÇÕES

SONA 5 353.82

Despess anual + 0 13* Salário 20 303,40

TOTAL GERAL 25 657,22

MINISTRO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

FORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1968

Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu

Nº 1.776 — Remover do Departa-mento Econômico — DEC para o Ga-binete do Diretor Mário Rocchetti, o ra Salgado e, investi-lo no cargo, em comissão, simbolo 4-C, de Assistente Técnico, a partir de 6-12-68.

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1968

N.º 1.780 — Tendo em vista o que onsta de processo n.º 47.550-68, consta de processo n.º 47.550-68, aposeníar compulsòriamente, a partir de 19-8-68, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 16, Nicanor de Oliveira, da Agência de Londrina, de caférica con contra acórdo com o artigo 100, inciso II, combinado com o artigo 101, inciso II, da Consutuição, mediante a percepcão dos proventos proporcionais a 30 (trinta) anos de serviço, à razão de 1.25 hum trinte certifica caracteristica de 1.25 hum trinte certifica acceptante de 1.25 hum trinte 1/25 hum trinta e cinco avos) por ano, calculados sóbre o nível 16, acrescidos de 5 (cinco) quinquênios na base de 25% (vinte e cinco por centa). Para efeito da presente aposen-tadoria foi computado, em dôbro 1 (hum) período de licença especial, não asufruído, de acórdo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários dêste Instituto.

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1968

N.º 1.784 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 47.531-68, dispensar da função gratificada de Secretária de Chefe da Divisão de Relações Públicas, simbolo 9-F, o Escritária de Maria Jacks Ja turario nível 10, Maria Isabel Antu-nes Ferraz e, investi-lo no cargo, em momissão, de Assistente Técnico, sim-belo 5-C, a partir de 25-11-68.

N.º 1.785 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 47.531-68, investir na função gratificada de Secretaria do Chefe da Divisão de Relações Públicas, símbolo 9-F, o Escriturário nivel 10, Mária Nazaré Portes, a partir de 25-11-68.

N.º 1.787 — Investir na função ratificada de Sectetária do Diretor Orlando Mastrocola, símbolo 7-F, o Escriturário, nível 8, Maria Lúcia de Moraes e Castro. Cessa, em consegüência, a Gratificação de Representada de Objector de Castro Cessa. tação de Cabinete no valor de ... NCr\$ 220,00 (directos e vinte cruzeiros novos) mensais que lhe é atri-

N.º 1.788 - Remover do Departamento de Consumo Interno para o Gabinete do Diretor Orlando Mastrocola, o Oficial de Administração — CLT, Docelina Maciel, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de NCr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos) mensais.

N.º 1.790 - Tendo em vista o que consta do processo n.º 46.005-68, apo-sentar o Oficial de Administração, nível 14, Laozinda de Alcântara Blank, da Agência de Santos, de acordo com o artigo 100, inciso III, § 1º combl. nado com o artigo 101, inciso I, letra "a', da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais. atribuídos ao nível 14, acrescidos de 5 (cinco) qüinquênios na base de 25% (vinte e cinco por cento). Para efeito da presente aposentadoria fo-ram computados em dôbro, 1 (hum) período e 2/3 (dois terços) de licen-ça especial, não usufruídos, de acôr-do com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

N.º 1.792 - Tendo em vista o que consta do processo n.º 28.084-68, alterar a Crdem P. 60-498, de 12-8-60,

MINISTERIO DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO

para o fim de considerar o funcio-, nário Raul Mourão de Araujo Maia, o quadro do pessoai nomeado para efetivo dêste Instituto, na carreira de Engenheiro nivel 17, com efeito a partir de 24-8-60, obedecidas as ospartir de 24-8-60, obedecidas as oscilações subseqüentes, acrescidas das vantagens regulamentares inerentes ao cargo. Em conseqüência, fica sem efeito, a Ordem P. 66-1335, de 31 de agôsto de 1966.

N.º 1.793 — Tendo em vista o que consta de processo n.º 28.084-68, autorizar de acôrdo com o disposto da Resolução n.º 678, de 20-4-67, da entido Junta Administrativa e Carta.

tão Junta Administrativa e Carta Circular PAD — 67-15, de 30-6-67, o cômputo nos assentamentos individuais do inativo Raul Mourão de

tre a date da sua dispensa do extin-to DNC-30.6.46 até 30.6.49, para efeito de aposentadoria. Em conse-qüência dessa averbação e tendo em vista a sua nomeação para o quadro do pessoal efetivo dêste Instituto, na carreira de Engenheiro, classe inicial, fica alterado o ato de sua aposentadoria, para considerá-lo aposentado, na forma do art. 164, inciso I, combinado com o art. 167, do Estatuto dos Funcionários do IBC, com os proventos proporcionais a 17 (dezessete) e 20 (vinte) anos de serviço, a partir de 7.12.62 e 20.4.67, respectivamente. acrescidos, da gratificação de 2 (dois) quinquênios, a razão de 10% (dez por cento) sôbre o vencimento do nível, duais do inativo Raul Mourão de nas bases previstas nas leis respecti-Araujo Maia, do tempo decorrido en- vas, a raher:

Leis -	Proventos	Grat. Nível Universitário	Qüinqüênio
4.069-62	26,18	NCr\$ 11.55	NCr\$
4.242-63	44,20	19,50	_
4.345-64	141,66		-
4.345-64	141,66		25,00
4.263-65	184,16	-	33,80
4.863-65	191,25	_	35,00
4.863-65	198,33		36.50
Declei,81-66	241,96		45,65
Declei 81-66	284,66		45.65
5.368-67	341,60		54,78

Nº 1.798 — Tendo em vista o que consta do processo nº 7.308-59, dispensar da função gratificada de Encarregado da Usina de Miracema — RJ, símbolo 17-F, o Maquinista de Usina, nível 10, Adelino de Souza.

Nº 1.802 - Tendo em vista a Ordem P. 67-2.012, de 14-12-67 e o que consta do processo nº 17.838-68, al- tivas:

terar o ato de aposentadoria do Fiscal Alvaro Peixoto de Mello, objeto da Ordem P. 67-1.395, de 17-8-67, promovido de nível 14 para o nível 16, para fixar-lhe novos proventos e qüinqüênios, aumentados de 20% (vinte per cento), de acôrdo com o ar-tigo 169, inclso II, do nosso Estatuto. nas bases previstas nas leis respec-

Leis	Proventos	Qüingüênio
Decreto-Jei nº 81-66	NCr\$ 352,80	NCr\$ 123,48
5.368-67	423,36	148,17

PO'TARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1968

Nº 1.806 — Tendo em vista o que consta do processo nº 46.504-68, dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém de Pouso Alegre, símbolo 11-F, subordinado à Subagência de Varginha, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Ernesto Brasilio/de Araújo Filho.

Nº 1.807 — Tendo em vista o que consta do processo nº 46.504-68, remover do Armazém de Cruzeiro, subordinado à Agência do Rio, para a Subagênêcia de Varginha, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Ruy de Oliveira Braga, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar equivalente a 3 (três) meses de seus vencimentos, mais as ne-cessárias passagens ei investi-lo na função gratificada de Encarregado do Armazém de Pouso Alegre, símbolo

Nº 1.808 — Tendo em vista o que consta do processo nº 41.953-68, co-locar à disposição do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, o Preparador de Café para Exposição, nivel 11. Geraldo Ferreira Lopes, da Administração Central — DAD, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. — Orlando Mastrocola Eras, Presidente em exercício.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 44 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1968

A Superintendência de Seguros Privados, na forma de que dispõe o Art. 36, alinea "c" do Decreto-Lei 11.9 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando a necessidade de se alterar a Tarifa de Tumultos, Motins e Riscos Congêneres, a fim de reestrue rescos congeneres, a init de resenta-turar a cobertura de seguros ajustó-veis, na forma já aprovada para o Ramo Incêndio, conforme propoe o Instituto de Resseguros do Brasil, resolve:

1. Introduzir as seguintes alfera-ções na Tarifa de Tumultos, Motins e Riscos Congêneres:
 a) no art. 8.9 — modificar o nú-

a) no art. 8,7 — moontair o memoro das cláusulas do item 3, de "301 a 308", para "301 a 327";
b) no art. 22 — substituir as cláusulas 301 a 308 pelas de números 301 a 327, na forma constante do anexo n.9 1;

c) incluir as Cláusulas especiais de A a D, constantes do anexo n.º 2, nas apólices de seguros ajustáveis especials

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação. — Ra Sousa Silveira, Superintendente

Art. 22. Cláusulas aplicáveis em tôdas as apólices ajustáveis.

1 - Para seguros ajustáveis co-

Cláusula 301 — Declaração de Estoque — Em virtude do pagamento de um prêmio mínimo calculado sobre as verbas seguradas por esta apólice, fi-ca entendido e concordado que o Segurado se obriga a fornecer à Segu-radora, nos prazos estipulados, em duas vias, declarações do valor dos estóques existentes em local ou lomais d euma mesma verba e no dia especificado na apólice.

Clausula 302 — Contrôle das de-clarações — Fica entendido e concordado que a Seguradora se reserva o direito de, a qualquer tempo, pro-ceder a exame dos livros do segurado para verificar a exatidão das decla-rações fornecidas, obrigando-se o se-gurado a manter em dia e em com-pleta ordem os meios contábeis que

facilitem êsse contrôle.

Cláusula 303 — Ajvstamento do Prêmio. - Para o ajustamento final do prêmio, consideram-se importân- e a data da (ecisão do érgão que cias declaradas e os eventuais segu- aprovou, esta apólice ficará autom ros a prêmio fixo em vigor. Em qual- ticamente transformada em apól quer caso, essas diferenças ricarão li- de prêmio fixo, considerando-se o

quer caso, essas diferenças ticarão limir das às verbas seguiallas.

Nó ajustamento do prêmio devido
pelo segurado serão apuradas separadaliente, para cada item, us médias
mer sais das importancias seguradas,
como acima definidas. Subre cada
media assim obtida, calendar-so-a o
prento devido por esto, seguro, à razão do duodécimo da tova anual estal fecida na Terifa, acresida do
achional progressivo que evertualminte couber. mu te couber. | raidres indica Qualquer diferença entre of prêmics depositantes.

tariento do prêmio cerrespondente segurar também os mesmos bens em fai-se-à imediatamente conforme es- locais não especificados, desde que tipula a clausula. 17 das Condicas Constantes Constantes de NCES...... torila a cláusula 17 das Condições Gerais. Cláusula 305 — Ajustamento do

Alausula 305 — Ajusiamento vimio em caso de sinistro. — No de lo de occrrència de s'nistro duran-te a vigência desta apólice, o segura-do não terá direito a qualquer devolicão de prêmio mínimo relativo à importância segurada reduzida ou

dancelada. Para efeito de ajustamento do prêo, de acôrdo com a clausula 303, coeder-se-á como segue:

2) Se a apólice on item sinistrado id: cancelado, o prêmio devido será er lculado, adetando-se, como média iensal, depois do sinistro, importân-le igual a indenização paga por esta

riolice.

10) Se a apolice cu item sinistrado produzido da indenização paga, o premio devido, após o sinistro, será calculado sobre as médias mensais a rescidas da indenização paga.

(c) Se a apólico ou item sinistrado paga de calculado sobre as medias mensais a rescidas da indenização paga.

for reintegrado, o segurado pagará inacdiatamente um prêmio calculado efibre a indeniração paga e proporcio-nal no período a decorrer da deta do sinistro até o vencimento de apólice, regamento esse que não será compu-

tudo no alustamento do prômio. . Cláusula 306 — Contribuição pro-percional — Em caso de shuistro, se Louver em vigor seguro a prêmio fixo sobre os mesmes bens segurados por esta apólice, a distribuição da cober-tura será feita proporcionalmente às importâncias seguradas das apólices rigentes, considerando-se como im-portância segurada desta apólice a rigentes, cansiderendo-se como importància segurada desta apólice a
diferença entre o valor do estoque
existente no dia do sinistro e o des
seguros a prêmio fixo em vicor na
mesma data, limitada essa diferença
l verba segurada per esta apólice.

Cliusula 307 — Ratcio — Se, ao
tempo de quelquer sinistro, o valor
total dos bens cobertos no item atinzido exceder à importància total se-

gido exceder à importancia total se-gurada (incluidos os eventuais segu-ros a prêmios firo) eplicar-se-à o disposto na Ciáusula 13 das Condições Gerais da apólice.

Clánsula 308 — Ecdução da inde-

inização por declarações inferiores à realidade. — Em caso de sinistro, verealidade. — Em caso de sinistro, verificando-se, com relação aos estoques no item atiugido e na data da iúltima declaração fornecida, que e valor declarado era inferior ao valor real dos mesmos beus na mesma data, a indenização já observado o disposto na Cláusula 307, será reduzida na relação existente entre o valor declarado e o real valor dos bens no día a que se referir essa declaração. Cláusula 300 — Vigência condicional — Fica entendido e cencerdado que, se até seis meses do inígio de vigência desta apólice não forem ne-la incluidas, per endôsso, o número

la incluidas, per endôsso, o número

aprovou, esta apólice ficará automà-ticamente transformada em apólice de prêmio fixo, considerando-se coimportâr ia mo segurada o valor mais elevado das declarações já feitas e cobrando-se imediatamente a diferença de prémics.

En nenhuma hipótese haverá devo-Licho de qualquer parcela do prémie

micialmente pago.

Cláusula 310 — Declaração de estocues em armazéns gerais. — Fica en-tendido e concordado que os decla-rações do estoque serão feitas pelos caleres indicados por escrito pelos

locais não especificados, desde que correspondente à existência no últifora do recinto industrial ou comercial do segurado e excluídos os citades nesta apólice, para o que foi cobrafo um prêmio adicional irregjus-

seria devido por uma cobertura de igual importância, a prêmio fixo, por

um ano. Nesta hipótese, as declarações de estoque relativas ao lecal supra in-cluirão obrigatoriamente as existên-clas nos locais não especificados, como se estes fessem parte integrante da-

Em caso de sinistro no local acima referido, têdas es ciánsulas concermentes e previstas nesta apólice serão aplicadas, considerando-se todos es locais pão especificados como partes integrantes do mesmo.

Envendo sinistro em local não especificado a importância segurada se pocificado a segurada se pocificado a importante de pocificado a segurada se pocificado a segurada se pocificado a segurada se pocificado a segurada se pocificado a se pocificado a segurada se pocificado a se

pecificado a importância segurada se-rá a destacada do item considerando-se o risco como fermado ape-nas pelos iccais não especificados. 2 — Para seguros Ajustáveis Cres-

centes.

Cláusula 312 — Declaração das existências. — Fica entendido e concordado que o segurado se obriga a fornecer mensamente à Seguradora. no prazo de 15 dias, declaração em duas vias do valor dos hens existen-tes nos locais específicados, valor esse

tável correspondente a 10% do que o direito de, a qualquer tempo, proceder a exame dos divros do segurado para verificar a exatidão das declarações fornecidas, obrigando-se o segu-rado a manter em dia e em completa ordem os meios contábeis que fa-

cilitem êsse contrôle.

Cláusula 314 — Alterações — Fica entendido e concordado que as alterações no presente seguro, de que resultarem elevação ou diminuição de importância regurada, serão feitas por endôsso e atenderão aos seguintes principios:

1) Quando implicar redução de res-

ponsabilidade, vigorarão a partir da entrega da comunicação do Segurado

à Seguradora;
2) Quando implicar aumento de 2) Quando implicar alimento de responsabilidade, só vigorarão a partir do dia (in que a Seguradora confirmar o recebimento do pedido, por escrito, ao Segurado, no entanto, para efeito de cálculo de prêmio, vigorarão desde o inicio do periodo mensal em que foi confirmado pela Segura-

em que los comminado pera Seguradora o pedido de aumento.

Clausula 315 — Ajustamento do
prêmio — O prêmio devido pela presente apólice será cobrado mensalmente, mediante a emissão de endôsso dentro de 13 (quinze) dias da apre-centação das declarações e será cal-

centação das declarações e será calculado como se segue:

1) No esao de o valor da declaração ser igual ou inferior à importância segurada no respectivo item ou
verba, pela aplicação da taxa determinada pela Tarifia à diferença entre esta declaração e a anterior, "prorata" meses, desde o mês a que so
referir a declaração até o vencimento
da apólice.

2) No caso de o valor da declaração
(Vd) ser superior à importância se-

2) No caso de o valor da declaração (Vd) ser superior à importância segurada (Is) no respectivo item ou verba, pela aplicação da taxa determinada pela Tarita (Tx) à diferença entre este declaração (limitada à importância segurada) e a anterior, "pro-rata" meses, conforme previsto em "!".

em "1". Nesta hipótese haverá ainda a cosequente de aplicação do adicional de taxa (Adt.), resultante da fórmula aboixo, à importância regurada, sem-pre por um periodo de mês.

Adt. \pm Tx (Vd + Is -1) Is 2

Cillusula 216 — Limite máximo de responsabilidado — Fica expressamente caciarecido que o presente seguro não cità sujeito à aplicação da clánsula 13 cas Congições Gerais — Fa-teio — responsabilizando-se a Segu-radera pelo valor integral dos pre-juicos solvidos até a importância se-

Clausula 317 — Redução da indenização por declarações injeriores à realidade — Em caso de sinistro, verifi-cando-se, com relação às existências no item atingido e na data da última declaração fornecida, que o valor de-clarado era inferier ao valor real dos mesmos bens no mosmo data o incenicação devida, conforme chusala 316, será reduzida na proporção existente entre o valor declarado e o valor dos bens no dia a que se referir essa de-

Cláusido 318 - Declarações e prêmio em caso de sinistro — En caso de sinistro ceperto per esta apólice, nas declarações subsequentes o valor das existências será acrescido das in-

denizações ragas.

Clásula 319 — Vigência condicionat

— Fica entendido e concordado que, se até a data da cutrega da senta declaração periódica não forem incluntas nesta apólice, por rendôsso, o número e a data da decisão do órgão que a aprovou, esta apólice ficará automáticamente transformada em apólice de prémio fixo, considerando-se como importância segurada o valor d'aquela declaração.

3 — Para seguros Ajustáveis Espa-ciais.

CONTRÔLE ADUANEIRO

DE

BAGAGEM PROCEDENTE DO EXTERIOR

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.023

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA :

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1'

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasilia

Na Sede do D.I.N.

Cláusula 320 que — Fica entendido e concordado que o Segurado se obriga a formeà Seguradora, nos prazos estipulados, uma declaração mensal do valor médio diário dos estoques existentes, em cada localidade.

fisse valor será determinado em função da média diária das existên-cias de cada espécie de bem coberto e do respectivo prêço médio.

Fica expressamente esclarecido que aquéle valor abrangerá tôda e qual-quer porção dos bens cobertos, e.is-tentes em qualquer ponto da lecel-dade a que se referir o item da apó-

Clásula 321 — Contôle das declarações — Fica entendido e concordado que a Seguradora se reserva o direito de, a qualquer tempo, proceder a exame dos livros do segurado para veri-ficar a exatidão das declarações fornecidas, obrigando-se o segurado a manter em dia e em completa ordem os meios contábeis que facilitem êsse contrôle

Cláusula 322 - Alteração na apólice Fica entendido-e concordado que qualquer alteração no presente seguro - inclusão ou exclusão de item, elevação no valor de item, cancelamento de apólice — será feito por endôsso e atenderá a seguinte regra:

1) qualquer alteração que implique

redução de responsabilidade só vigo-rará a partir do dia da entrega da comunicação do segurado à segura-

dora;
2) qualquer alteração que implique aumento de responsabilidade só vigo-rará a partir do dia em que a Seguradora confirmar ao Segurado, por escrito, o recebimento do respectivo pe-

dido;

3) no caso de à vigência não coincidir com o periodo pelo qual é feita a cobrança do prêmio, o cálculo do prêmio relativo a cada fração daquele período será feito nos têrmos da

clâusula 326. Clausula 323 — Ajustamento do prêmio — O prêmio devido pela presente apólice será calculado, e cobrado mensalmente, mediante a emissão de endôsco nos 15 dias que se segurem a data da apresentação das declarações aplicando-se a taxa determinada de acordo com a cláusula 326 ao valor declarado para cada localidade, limi-

tado ao da cobertura concedida. Cláusula 324 — Limite máximo de responsabilidade — Fica expressamente esclarecido que o presente seguro não está sujeito à aplicação da cláu-sula 13 das Condições Gerais — Raradora pelo valor integral dos pre-juitos sofridos até a importância segurada .

Cláusula 325 - Redução da indentzação por declarações inferiores à rea-- Em caso de sinistro, verificando-se, com relação aos estoques no item atingido e à última declaração fornecida, que o valor declara-do era inferior ao valor real dos mesmos bens a indenização devida conforme cláusula 324, será redazida proporção existente entre a média de-clarada e a média apurada de acôrdo com os valôres reais.

Cláusula 326 — Tara — A taxa a ser aplicada no cálculo dos prêmios mensais será determinada separadamente para cada item e de acôrdo com as seguintes normas:

a) no casoide a média mensal segurável ser igual ou inferior à im-portância segurada no respectivo item. a taxa será indicada na apólice,

b) no caso de a média mensal segurável (MMS) ser superior à importância segurada no respectivo item. a taxa aplicável, por milhar de cruzeiros será a que resultar da fórmula

T = taxa x MMS + IS

2 IS

mês variação no valor da importan- uso de cheque.

- Declarações de esto- cia segurada no item, será calculada tendido e concordado a taxa aplicável a cada período, de se obriga a forne- conformidade com as regras a e b acima e multiplicando-se pela expressāo.

d/n, em que "d" é o número de dias em que vigorou a importância segurada, e "n" o número de dias do mês considerado.

Cláusula 327 —

Ajustamento do prêmio em caso de sinistro — Em caso de sinistro, a importância segurada será reintegrada e o Segurado pagará imediatamente um prêmio calculado sêbre a indenização paga e pro-porcional ao período a decorrer da data do sinistro até o vencimento da apólice.

ANEXO Nº 2

Cláusulas especiais que poderão ser incluidas nas apólices de seguros ajustāveis especials

Cláusula A - Bens cobertos presente apólice cobre total e exclusivamente os estoques de mercadorias e matérias-primas de propriedade do segurado, regularmente existen-tes em suas instalações, propriedades, locais alugados, etc.

Tais estoques compreendem as se-guintes mercadorias e/ou matérias-

(Facultativo: Fica mexpressamente incluídos ou excluídos os bens da mesma espécie, existentes nos locais se-gurados e de propriedade de terceiros.)

Cláusula B - Locais segurados -Cada item desta apólice abrange todos os riscos da mesma localidade, prédios e áreas ocupadas pelo segu-

'Cláusula C — Bens em operação de carga e descarga — Fica entendido e concordado que o presente seguro cobre os bens especificados nesta apólice quando em vagões de estrada de

ferro, caminhões ou operações de carga e descarga nos locais ocupados pelo segurado e adjacências.

Cláusula D - Bens com cotação em bôlsa — Fica entendido e concordado que, em caso de sinistro será apurado o valor dos bens existentes no risco sinistrado, e efetuado o pagamento pelas seguradoras na base apurada e comprovada por qualquer meio que acuse a existencia real dis ditos bens no risco sinistrado, tudo de conformidade com a cotação oficial, limitada a indenização no máximo fixado na cláusula 316.

CIRCULAR Nº 45, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, tendo presente o que dispõem a alinea «h» do artigo 36, e o art. 88 e seu parágrafo único, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

Considerando a necessidade de proporcionar aos órgãos da fiscalização meios seguros e eficazes d. verificarem a exata observância das disposições legais e das instruções balxadas pela SUSEP, no tocante às operações das Seguradoras em suas relações com es segurados e com terceiros, resolve:

1. As Sociedades Seguradoras, quando tiverem que eletuar pagamentos, sejam de indenizações, comissões, impostos e despesas em geral ou outros, de verão fazê-lo por melo de cheque nominativo em favor do interessado, sempre que o pagamento importar em mais de NCr\$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros noves).

2. Excetuam-se da obrigatoriedade acima os pagamentos de salários a empregados, bem como aquêles em que, c) no caso de ter havido durante o comprovadamente, não seja possível o

cará o estrito cumprimento das disposições acima, podendo para isso examinar documentos, talões de checas existência de saldo de calxa.

4. Esta Circular catra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Roul da Sousa Silveira.

CIRCULAR Nº 46 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

A Superintendência de Seguros Privados, na forma do que dispõe o art. 36, alinea «c», do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1956,

Considerando a necessidade de dada nova redação à cláusula 152, da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, em face da aneração de seus artigos 9° e 15, e atendendo à solicitação do Instituto de Resseguros do Brasil, resolve:

1. Dar nova redação à cláusula 152 da TSIB, que possará a ser a seguinte:

«Fica entendido e concordado que, no caso de seguros sôbre frações autônomas de editicios em condomínio, a importância segurada abrange as partes privativas e comuns (com exceção dos elevadores, escudas rolantes, centrais de ar condicionado ou refrigerado, incineradores de lixo e respectivas instalações), na proporção do interêsse do condômino segurado».

2. A presente Circular entra em vigor na data de sua publicação. — R^a ul de Souza Silveira.

CIRCULAR Nº 47, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

Altera o artigo 15 da TSIB

A Superintendência de Seguros Privados, na forma do que dispõe o artigo 36, alinea «c», do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e

Considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil no oficio nº 255, de 5-4-68, resolve:

1. Retificar para «ou com áreas internas descobertas», a expressão «ou com áreas internas» constante da Portaria nº 26 de 28-9-66, do extinto DNSPC, e relativa ao subitem 4.11 do artigo 15 — Taxação de Riscos de Construção Classe I, da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação. — Raul de Sousa Silveira.

CIRCULAR Nº 48 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1968

A Superintendência de Seguros Privados, na forma do que dispõe o artigo 36, alinea «L», do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, e atendendo ao proposto pelo Institu-to de Ressegures de Brasil em seu oficio nº 16. de 8-1-68, resolve:

1. Aprovar a inclusão, no índice de ocupações da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, da ocupação abaixo.

Ocupação — Rubrica — Código Perucas — Crina e Cerda animeis 139.

2. Esta Circular entra em vigor va data de sua publicação. — Raul de Sousa Silveira.

CIRCULAR Nº 49, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1968

A Superintendência de Seguros Privados, na torma do disposto na alinea «b» do art. 36 do Decreto-lei numero 73, de 21 de novembro de 1966;

Considerando que, por motivos diversos, não foram ultimados, por parte de la Silveira.

3. A Fiscalização da SUSEP vezifi- 1 todos os interessados, dentro do prazo estabelecido na Circular nº 21, de 10 de junho do corrente ano, desta Superintendência, os processos relativos a pedidos de registro de Corretor de Seguros;

> Considerando que não deverá haver solução de continuidade nos prazos dos Cartões de Registro Provisório ora em vigor; resolve:

> Art. 1º Prorrogar, atá 30 de junho de 1969, o prazo de val dade dos cartões de registro provisório concedicos pela SUSEP, independenteme re de sua apresentação às Delegacias dusta Autarquia, para anotação ou substituição;

> 'Art. 2º A prorrogação automática supracitada não desobriga, sob qualquer forma ou pretexto, o possuidor de Cartão de Registro Provisório de ragularizar, dentro dos prazos fixados, o processo em que requereu o Registro, como Corretor de Seguros, podendo a SUSEP, no caso de não atendimento das exigências, cassar o aludido Cartão.

> Art. 3º Esta Circular entrará em vigor a 1 de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário. Raul de Sousa Silveira.

CIRCULAR Nº 51 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1968

A Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto no Art 36, alinea c, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. e

considerando o estabelecido pela Circular nº 14, de 29 de abril de 1968, da SUSEP, e os pareceres constantes do processo número SUSEP 24.387-63, resolve:

1. Aprovar a supressão dos itens 1.116 e 1.117 do artigo 1º da Terifa para os Seguros de Transportes l'errestres de Mercadorias.

2. Aprovar, ainda, a inclusão, no artigo 20 da mesma Tarifa, dos seguintes itens:

20.2 - As taxas para os seguros dos transportes especificados nos itens 20.21 e 20.22 seguintes serão aprovadas pela Superintendência de Segusos Privados - SUSEP, em cada caso, a pedido da seguradora interessada, por intermédio do Instituto de Resseguros do Brasil.

20.21 - Transportes ferroviários efetuados exclusivamente em linhas, desvios ou ramais particulares e nos portos marítimos do Brasil, entre armazéns alfandegários internos ou externos.

20.22 - Transportes terrestres feitos nos perimetros urbanos ou suburbanos das cidades, assim também consideradas:

a) As viagens entre o Rio de Taneiro (GB) e Niterói (RI), quando feitas através de barcas e pontões, entre o Rio de Janeiro (GB) e Duque de Caxias (RJ); e entre Niterói (RJ) e São Gon-çalo (RJ).

b) As viagens entre os Municípios de São Paulo, São Caetano, São Bernardo, Santo André, Guarulhos e Osasco, no Estado de São Paulo, e entre outros que venham a ser criados e tenham como município de origem um dos citados neste subitem:

c) As viagens realizadas entre localidades situadas de um e de outro lado da fronteira de dois Estados e que tenham um perimetro urbano continuo, tais como entre Bom Jesus do Norte (ES) e Bom Jesus do Itabapoana (RJ), União da Vitória (PR) e Pôrto União (SC), Rio Negro (PR) e Mafra (SC), São de Meriti (RJ) e Pavuna (GB). São João

3. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação. - Raul de Sou-

DEPARTAMENTO NACIONAL LE OBRAS CONTRA AS SECAS

FORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nac onal de Obras Contra as Sécas, usan-Mormas Regimentais Provisórias, apro-vidas pela Portaria nº 85, de 8-4-68, do Hicada no Diário Oficial de 17 subsechente, resolve:

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Transportes, do Cargo em Comissão. símbolo 2-C, de Dilitor da Diretoria de 65 das atribuições que lhe são conferidas Pomento e Produção deste Departamenta ravés do item XVI do Artigo 41 das to, para o qual fora nomeado pela Porto, para o qual fôra nomeado pela Portaria nº 1079-DG, de 15-6-67, publicada r. Ministro de Estado do Interior, pu- no Diário Oficial nº 115, de 20 subse quente.

Nº 1.393 - Nomear João Batista

PORTARIA DE 19 DE DEZEMERO DE 1968

Nº 1.388 — Exonerar, a pedido, Iúlio Ferreira Mulatinho, Enqenheiro, nível aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 Plariz Melo, Engenheiro Agrônomo, ni- 21-A, Matricula nº 1.046.999, do Quade novembro de 1002, resolve:

missão, símbolo 2-C, de Diretor da Diretoria de Fomento e Produção deste Departamento, vaga em virtude da exovel 20-A, matricula nº 2,252,229, do dro de Pessoal do Ministério dos Trans-Quadro de Pessoal do Ministério dos portes, para exercer o Cargo en Co-Ary Moreira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Nº 705 - Evonerar, a pedido, a partir de 22 de outubro de 1968, no Quadro de Pesson, deste Departamento, de neor-O Diretor-Geral do Departamento Nes-do com o artigo 75, item J. da Lei nº cional de Obras de Sancamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 78, do Reguento metricula nº 2.206.851, lotação do 6º Distrito Federal de Obras de Sane meuto. - Cerlos Krebs Filho.

IMPÔSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO N.º 1 034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: - Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Posta!

Em Brasília

Na sede do DIN

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda: Na Guanabara

Agência li Ministério da Fazenda Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recmbôlso Postal Em Brasilia

Na sede do DIN

Termo Aditivo ao Termo de Contrato feito entre o Deparlamento Nacional de Obras contra as Sécas — DNOCS e o Sr. José Juliani, refe-rente a locação de prédio situado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Avenida do Con-torno nº 2.205

Ass vinte e cinco (25) días do mês de novembro do ano de mil novecen os e sessenta e oito (1968), o Decarta-mento Nacional de Obras contra as Secas, aaqui por diante denominado simplesmente de DNOCS, com sede na cidace de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Dire-tor-Geral, Engenheiro João Ary Moreira, e José Juliani, brasileiro, casa-do, representante comercial, residente e domiciliado na cidale de Belo Horizonte. Estado de Minas Gerais, daqui por diante denominado simplesmente Lccador, resolveram assinar o presente têrmo aditivo ao Contrato que ce-lebraram em data de 15 de janeiro de 1967, referente a locação de um pré-dio situado na cidade de Belo Horizonte. Estado de Minas Gerais, à Ave-nida do Contorno nº 2.205, de acôrdo com as clausulas e condições seguin-

Primeira -- A cláusula primeira do Contrato primitivo passa a ser acrescida de um parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. Mediante acôrdo entre as partes contratantes uma vez terminado o prazo de vinte e quatro meses, mencionado na cláusula primeira, será a locação prorrogada pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, até o dia 31 de dezembro de 1988, após o que deverá ser firmado nôvo Contrato

Segunda -- O valôr do aluguel mensal, de que trata êste Têrmo Aditivo, será de NCr\$ 550.00 (quinhentos e cinqüenta cruzeziros novos) mensals, no total de NCr\$ 1.375.00 (um mil frezentos e setenta e cinco cruzeiros no-vos), cuja despesa correrá a conta da Verba 4.0.0.0 — Despesa Capital: 4.1.0.0: Projeto 133 1.1275 — Construcão Acudes — Bico da Pedra, à conta de fundos especiais do Orçamento do DNOCS para 1968, iá se achando devidamente empenhada, para o corrente exercício, conforme Nora de Empenho nº 212-SA-SF de 1º de agôsto de 1968.

Terceira — Continuam em vigor as demais cláusutas do Contrato primitivo que se abliquem ao presente Têrmo Aditivo, as quais fican; aqui rati-

E, por assim so acharem justos e contratados, mandaram que se lavrasse o presente instrumento em seis (6) vias datilografadas, de igual teôr, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo, a tudo presente, e será oportunimanete transcrite em livro préprio do DNOCS e publicado no oportunimaneto franscrite em livre próprio do DNOCS e publicado no Diário Oficial da União Fu. Geórgia Maria Hollanda Cabral, dalilografei o presente têrmo e o subscrevo. — Giór-gia Maria Holanda Calval. — João

gua Maria Molanda (Molal. — 1900) Ary Moreira Engenheiro, Diretor-Cie-ral do DNOCS. — José Juliani. Testemunhas: Maria Ester Barreto Aguiar. — Renedito Ferreira Lima. ral do DNOCS.

Têrmo de Convênio entre o Depar-tamento Nacional de Obras contra as Sēcas — DNOCS e a Universi-dade Rural do Estado de Minas Ge-rais — UREMG, através de sua Es-cola Superior de Agricultura — ESA, com a finalidade vrecivua de exe-cutar o "Levantamento de Reco-nhecimento de Solos" na região do Baixo Guruluba e áreas de sua in-fluência

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1968. Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas, daqui por diante denominado simples-

TÊRMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

mente "DNOCS", com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Diretor-Ge-ral, Engenheiro João Ary Moreira, a a Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, através sua Escola Su-perior de Agricultura neste ato re-presentada pelo Magnífico Reitor Ed-son Potsch Magalhães, no uso de suas atribuições legais e regulares, firma-ram o presente Convênio, ficando acordado e convencionado pelas se-guintes cláusulas:

Clausula Primeira O presente Convénio terá por finalidade o em-prêgo de esforços e recursos financei-ros, combinados com o tim de permitir o Leventamento do Reconhecimento de Solos da área de Gurutuba e de sua influência no Estado de Miras Gerais. O levantamento incluirá os seguintes itens:

Classificação dos soos da área ao nível de grande grupo.

2. Caracterização da capacidade de

uso dos solos da área.

3. Caracterização las condições para uso dos solos, tendo em vista futuro aproveitamento da área •m nível tec-

nológico mais elevado.
4. Mapa dos solos a serem levanta-

4. Mapa dos sotos a serem revantados na área a que se refere o presente Convênio.

4.1. Legenda — com base nas observações gerais, descrições das condições
ecológicas e análise de laboratório
será estabelecida a legenda de identificação. ficação.

4.2. Unidades — serão especifica-das dentro dos critérios em adequa-cão com a metodologia que mais con-

4.3. Escala — será estanelecida em adequação com o material geográfico disponível, sempre com vistas a possibilidade de utilização dos sólos.

RELATÓRIO 5.1. Especificação Jefalhada dos limites da área de, aproximadamente. 30.000 ha.

5.2. Considerações a respeito do meio-ambiente, em têrmos de relevo, vegetação, clima e a relação possivel entre os solos a serem classificados.
5.3. Método — para a execução do

trabalho a que se refere o presente Convênio serão utilizados, intensivamente, trabalhos de campo e de laboratório.

5.3.1. Metodologia de Campo Viagens por tôda a área, visando o estabelecimento de legenda, coleta de amostras, descrições de perfis e alguns testes de infiltração.

5.3.2, Metodologia de Laboratório --As análises químicas e físicas serão executadas no Laboratório de Solos do Instituto de Fitotecaia da ESA, de acôrdo com as normas técnicas atuais acordo com as normas fechicas atuais e constarão de análise de elementos totais (Alumínio, Ferro, Shicio, Tiánio, Fósforo, Cálcio, Magnésio, Potássio); elementos fismoníveis e bases trocáveis; Carbono e nitrogênio; pH em água e Cloreto de Piássio. As análises físicas constarão de: analise granulométrica, massa específica anarente e real, argila natural grau de floculação, porosidade natural e algu-

mas constantes hidricas.

5.4. Explicação sobre a legenda de

5.5. Especificação a respeito do tamanho e porcentagem das unidades taxonômicas e de napeamento existentes dentre da órea a ser mapeada 5.6. Considerações sôcre os solos

mapeados, tendo em vista o seu melhor uso.

Cláusula Segunda — Obrigações das Partes Convenentes:

1. O Departamento Nacional Obras contra as Sêcas obrigar-se-á:

a) a fornecer recursos financeiros da ordem de NCr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos) em quatro etapas, de acôrdo com o quadro seguinte. processadas as contas na forma da Lei

b) oferecer assessores técnicos para a execução do trabalho, em tôdas suas fases.

2. A Escola Superior de Agricultura da UREMG obriga-se a desenvolver, através da Divisão de Solos do Instituto de Fitotecnia, os trabalhos espe-

clius de Prioterna, os trabanos espe-ficados na cláusula primeira.

Cláusula Terceira — Os recursos consignados nêste Convénio serão uti-lizados de acôrdo com as normas e diretrizes que regem os dois órgãos.

Cláusula Quarta — No prazo de trinta dias, a contar da assinatura do

presente Convênio, as equipes técnicas do Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas e da Divisão de Solos, reunir-sq-ão para debater aspectos técnicos do Levantamento de Reconheci-mento de Solos da área.

meno de Solos da area.

Cláusula Quinta — O presente Convênio será administrado pela Escola Superior de Agricultura e executado pelo Instituto de Fitotrenia, através da Divisão de Solos —

Cláusula Sexta — A coordenação dos traballos presistas y a Convênto de Solos

trabalhos previstos no Convênio, ca-berá conjuntamente ao Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas e à Divisão de Solos.

Cláusula Sétima — As partes con-venentes reunir-se-ão quando fôr necessário, por convocação de qualquer uma delas.

Parágrafo único. De acô.do com o Cronograma de desembôlso, a partir Ca Segunda Etapa haverá necessidade de apresentação de relatórios parciais para liberação de verbas das outras

Clausula Oitana -- As partes convenentes assistirá o direito de proceder quando julgado conveniente. a der. quando juigado conveniente, a fiscalização dos trabalhos e das contas dêste Convênio.

Cláusula Nona — As partes convenentes reserva-se o direito de rescindir

êste Convênio, em caso de infração das cláusulas ou se fôr desviaco dos seus

obietivos.

Cláusula Decima Convênio terá a duração de oito (8) meses, podendo ser revalidado e refermulado, dêsde que as partes conve-nentes assim julgarem conveniente.

Clausula Décima-Primeira -Cláusula Dácima-Prineira — As despesas decorrentes dêste Convênio, correrão à conta da Verba: 4.0.0.0 — Despesas Capital: 4.1.0.0 — Projeto 133.1.1275 — Const. Acude — Bico da Pedra. à conta de fundos especiais do Orcamento do DNOCS para 1968 e, nos exercícios subsenüêntes. conforme constar nos respectivos Orcamentos iá se achando devidenmente emmentos de se achando devidenmente emmentos de secondo de se

nos exercicos subsensentes. Conhome constar nos respectivos Organientos fá se achando devidamente empenhados para o corrente exercício. conforme Nota de Empenho nº 1.278, de 28 de novembro de 1968.

E. para firmeza e validade do que acima foi estipulado, mandaram que se lavrasse o presente instrumento em cinco vias datilografadas de igual teór, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes e será oportunamente transcrito em livro próprio do DNOCS e publicado no Diário Oficial da União. Eu. Geórgia Maria Hollanda Cabral, datilografel o presente térmo e o subscrevo — Geórgia Maria Hollanda Cabral.

Geórgia Maria Hollanda Cabral. Vicosa, 28 de novembro de 1968 João Ary Moreira, Engenheiro, Dire-tor-Geral do DNOCS. — Edson Potselt Manathães, Reitor da UREMG.

Testemunhas: Prof. Geraldo Martine Chaves. — Prof. Vlávio A. A. Couto.

Têrmo de Convênio que entre si fazem o Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas (DNOCS) e a Secretaria de Estado da Agricultura de Minas Gerais, através do seu Denartamento de Estudos Ruruis, para a realização de um es-tudo sócio-econômico na realão do baixo Goruluba e áreas de sua influência.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de 1968, o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas daqui por diante denominado simples-

TO BE WELL

Etapas	Periodo	necessários Recursos	Tarefas
15	Dezembro	NCr \$ 10.000,00	(1) Primeiros contatos com a área a ser mapeada.
2ª	Janeiro, Fevereiro e Março	35.000,00	(1) Estudos prelimina- res do Região, com o objetivo do estabele- cimento de legendas. (2) Caracter.zação d e algumas proprieda- dades químicas de amostras de solos. (3) Inicio das descrições de perfis
3*	Abril e Maio	25.000,00	 (1) Continuação de levantamento de solos. (2) Caracterização física e química das amostras de solos.
4*	Junho e Juliio	10.000,00	 Viagens finais à região. Intensificação dos trabalicos de laboratório. Elaboração de mapas e relutórios finais.

men 3 "DNOCS" com sede na cidade tadas at necessidades hídricas das al-de l'erteleza, Estado do Ceará, neste ternativas, como também, a distri-ção des diversos produtos. Mercados. ato representado por seu Diretor-Ger I, Engenheiro João Ary Moreira Secretaria de Estado da Agriculture de Mines Gerals, neste ato denizca nor sou titular Dr. Evaristo S atı n, de actrdo com as cláusulas evên ැදිය semúntes:

care des para de como care de parbe dichs econòmicos-sociais re-n. 3 da transformecio a ser ada ra área do Gorctuba e área a în bência, no Estalo de Mi-|C rais. Os . Os estados incluirão os

Reconhecimento da bacia

- Sócio Econômico

Aspectos econômices

- Setor agrícola e pecuário

'. — Ullo e posse da terra

. — Distribuição fundiária

3. - Exploração agrícola

1. — Predução pecuária

Produção agricola

i. — Calendário de produção

7 — Precos para o agricultor dos procutos agrepecuários

1.3. — Fatêres de produção

19. - Processos produtives dos . 03

cult

C

ce

m

des

SU:

de

0. — Técnicas pecuárias

11. — Determinação de renda agri ola e pecuária

Indústria, Comércio e Serviços

1. — Indústria

... — Comércio e Serviços

- Posição dos agricultores ante unsformação de suas terras em arcc; irrigadas.

- Conclusões

.B — Aspectos sociai.

- Ceracterização Humana

- População, evolução e crescinh nto

Composição, etária, fôrça de trahalho

.3. - Mortalidade

- Infra-Estrutura

\$1. — Ferrovias

2.1.1. — Linhas Existentes

1.1.2. — Tráfego de passageiros e mer adorias

2.2. — Rodovias

2.2.1 — Rêdes Existentes

- Linhas regulares existentes n'ovimentos de passageiros.

- Energia Elétrica

1. — Capacidade Disponível

.2. — Rēde de Distribuição

3. — Consumo

Agronômicos

vando em consideração as condições de clima e o estudo sôbre a capacidade de uso do solo a ser prèviamer te efetuado, serão estabelecidas em linhas gerais as melhores alter-nat vas para a região. De acordo com os eais suprimentos de água, serão esta elecidos os elementos hídricos do plano tanto no ano médio como no

Llém da distribuição futura dos

buição atual das culturas.

3 - Relatórios Finais

Será preparado um relatório final, ris de Prula, no uso de sua servición de des as conclusões e re-ris de Prula, no uso de sua servición de de cara una das espe-sicos legais e regulamentaria (chi dedes que servició de base para nor m celebrar o presente Con-in el propero de um projeto de irriga-a de actro com as cláusulas e can.

in all princaira: - O presente en une en mandia y las tienders que lo tra per limitede o ent- el une o mandia y las tienders que la tra tenders que la tra transcribation en la transcribation en la transcribation de la t

2. Situação futura da bacia

Com base nos relativas finais, senio definamentes es eternativas de et a vos e previsão dos residimentos a serem obtidos, que perm drão realie eletrer es estudos comperativos de sues rentribilidades. Fenfo estudades. nesta festa, as correctrísticos de comercal como entre dos dos principaís produtos atuais e es perspectivas de recercio para produtos futuros.

En seguida, segá claborado um es quema da sifuarão futura, na base de uma agricultura de irrigação que permis o múnimo aprovilamento dos fatires de produnão e rentabilidade. Os trabalhes serão decenvolvidos de geolus com o seguinde indice:

1. - Anélise detalhada da área a irrigar:

Situação atual e perspectivas imediatas

1.1. — Exame das contas de exploração corerspondentes aos aproveitamentos existentes.

12. - Levantamento da área a irrigar segundo o aproveitamento do sclo e cultivos principais.

1.3. — Análise econômica das difeatividades agro-pecuárias extrativas: cálculo e rentabilidade.

1.4. — Renda agrícola e pecuária da área a irrigar.

- Potencialidade da área sem a crizção de novas irrigações.

2. — Determinação da estrutura futura da área irrigada.

2.1. — Perspectivas de mercado para os novos produtos. Problemática da comercialização e possibilidades de transformação.

2.1.1. - Possibilidades de colocação dos diversos produtos. Mercados

2.1.2 - Problemática da comercialização.

2.1.3. - Industrialização das novas produces.

2.P. - Elva Uilliação da Terra.

2 2.1. — Apriveitamento do solo

2.2 2. -- Distribuição de et litivos

2.23 — Cerus petuário que po-derá cogratar es terras irrigitas.

2.3. — Regima de Emploração

-- Din ara des neves explorardes agro-pecuárias e atividades certaint cas.

2.5. — Producões e Rendimentos Fuffices.

2.6. - Utilização Futura dos Fatêres da Producão.

2.7. - Procesos Produtivos a seguir nos diferentes cultivos e explorerões perufrias: aspectos econô-

2.8. — Determinação da renda agri cola e pesuária futuras: produto obrarem el opera ce chiupil e cturd e ao premo des fatôres.

3. - Conclusões e recomendações.

Será realizada a anúlise da viabi-lidade do projeto para assegurar a irrigação, como fator decisivo ao aumento de predutividade das exploracões propostas. Será considerado a ligação dos aspectos restantes da produção e da economia que culminará com o desenvolvimento regional sôbre tedes os aspectos.

Cláusula segunda: - Para a realização dos atividades mencionadas na Cláusula Primeira, as partes con-venentes se comprometem a concorrer com as seguintes contribuições:

a) O Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas:

1 — Fornecer os recursos financei ros da ordem de NCr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos) em quatro (4) etapas, conforme o Quadro abaixo, processadas as contas na forma da Lei.

Quadro I — Etapas, Períodos, Recursos necessários e Tarefas a se realizarem na execução do presente Convênio:

Etapa	Período de execução	Recursos necessários	Tarefas a se realizar e m
18	2 meses DEZ/JAN-69 .	NCr\$	Estudo preliminar sôbre as condi- ções gerais da região, elaboração e teste de questionários.
2ª	2 meses FEV/MAR-69	40.000,00	Levantamento dos dados.
33	2 meses ABR/MAI-69	30.000,00	Tabulação e preparo dos dados.
4ª	2 meses JUN/JUL-69 .	20.000,00	Análise, Interpretação, redação final des relatórios e publicação.

lém da distribuição futura dos Parágrafo único. Após o término, material de expediente adquirido com Primo; José Lira Monte.

- Possibilidades de coloca-dos serão incerporados ao potimiento do Estado de Minas Cerais

2. — Gerartir a superamento do sou percon timpico em todas as leses do trabalho integrado.

b) A Specticle de Estado de A ri-cultura, silavés do seu Para a arri-de E todos Rurais

Distant for each full increased necks an obligation to, class bold on tanned the hold of the class of the contract of the cont

Clivela tercera Correctse con-remades tests Convinus serão utili-ante de acênto com as permas e di-turmos ente rican os debi oreãos.

Chiral c a ta - type to do talata des, a circer de aspatora do prese te Carrillo, la cultes tieni-ces do Departamento Nacional do Obre, Costra in Some e do Dopar-tomento de l'it dos Rurais, reunir-se-no para debi en especios técnicos dos séc. seconômicos a serem PRAIN AS executados.

Clia rela e frida -- A afministração do presente Con ênio caberá ao Da-partamento de E tudos Rurais da Secretaria de la aco da Agricultura de Minas Gerai:

Cláusula scata C. `ಜಾ.: DNOCS a coordenação dos trabalhos provistos no te Convérnio.

Cláusula sé ima -- As partes convener tes reunir-se-ão mensalmente, quando deverão ser apresentados relatórios parciais dos trabalhos executados, e suca decedos serão consignadas em ata ou resolução.

Cláusula oitava - As partes convonentes assistirá o direito de proceder, quando iniçodo conveniente, a fisca-lização des trabalhos e das contas deste Convênio.

Cláusula nona - As partes convenentes reserva-se o direito de rescindir êste Convênio, em caso de infracão das cláusulas ou se este fêr desviado dos seus objetivos.

Claurula dérima -- O presente Convênio terá a diracão de oito (8) me-ses, podendo ser revalidado e reformulado desde que as partes convenentes ass'rn julgarem conveniente.

Clausula décima primeira despesas decorrentes deste Convênio, correrão a Conta da Verba: 4.0.0.0 — Desp. Capital 4.1.0.0 — Projeto 133.1 1275 — Construção Açudes — Bico da Pedra, à conta de fundos especiais do Orcamento do DNOCS para 1963 e. ros exercícios subsequentes, conforme constar nos respectivos orçamentos já se achando devida-menta emperhados nara o corrente exercício, corforme Nota de Empe-nho nº 2.277 de 26 de novembro de 1968.

E, para firmeza e validade do que acima foi estipulado, mandaram que se lavracce o presente instrumento em cinco vias datilegrafadas de igual teor, para um só e cito, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo, a tudo pre tates e será oportunamente transcrito em livro próprio do DNOCS e publicado no Diério Oficial da União. Eu Georgia Meria Hollanda Cabral da tilografei o presente têrmo e o subscrevo. - Georgia Mª Hollanda Cabral; João Ary Moreira, Diretor-Geral do DNOCS; Evaristo Soures de Paula. Secretário da Agricultura, Minas Ge-

Testemanhas: Olegário Rodrigues

MENISTERIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EDITAL Nº 16-68

O Presidente da Comissão Nacio-nal de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei 4.118-62 e seu regulamento (Decreto 51.716-63, tendo em vista a exigil-dade do tempo a que se refere o Edital CNEN nº 15-68, resolve pror-rogar, o prazo all fixado, para 10 de janeiro de 1969, último dia em que zerão consideradas os requerimentos garão considerados os requerimentos das firmas interessadas. Rio de de Janeiro, 19 de dezembro de 1968. — Uriel da Costa Ribeiro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA N.º 133-68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços n.º 133-68, referente a construção de uma galeria para águas pluviais na cidade de João Pessoa, Paraíba, 5,º Distrito Federal de Obras de Saneamento 5.ºDFOS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação n.º 133-68.

As quinze horas do dia dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede dêste Departamento, a Comissão composta pelo Engo Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente Substituto da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelo Engº Léa Marina Fajardo Ballieiro de Jácome, pelo Engº José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços n.º 133-68, tendo comparecido e entregue as prostas os representantes das firmas Constru-. Guedes & Cia. Ltda.; SANCOL Saneamento, Construções Ltda..;
 Construtora Nóbrega & Machado Limitada; Companhia de Investimentos e Construções Ltda. — CICOL e Cons-trutora Nascimento Valadares Ltda., inscritas neste Departamento sob os números 300 — 272 — 168 — 173 e 19. respectivamente.

Estando as firmas com os seus documentos de acôrdo com o Edital. passou-se a abertura dos envelopes de propostas que em resumo foram as se guintes:

Construtora T. Gueres & Cia. Ltda: Preço total dos serviços: NCr\$. 304.175,00 (trezentos e quatro mil, cento e setenta e cinco cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito)

SANCOL - Sancamento, Construcões Ltda .:

Preço total dos serviços: NCr\$. 325.680,00 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta cruzeiros no-

Prazo para execução: 18 (dezoito)

Construtora Nóbrega & Machado Limitada:

Preço total dos serviços: NCr\$... 339.860,00 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito)

EDITAIS AVISOS E

Companhia de Investimentos e Construções Ltda. — CICOL:

Preço total dos serviços: NCr\$ 344.190.00 (trezentos e guarenta e quatro mil, cento e noventa cruzeiros novos)

Prazo para execução: 18 (dezoito)

Construtora Nascimento Valadares Ltda:

Preço total dos serviços: NCr\$... 349.611,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e onze cruzeiros

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhór Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão. Rio de Janeiro, dezessete de dezem

bro de mil novecentos e sessenta e otto. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presi-dente Substituto da CCSO — Ayrton Manoel D'Avila Membro da Comis-são. — Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome, Membro da Comissão. -José Ferreira, Membro da Comissão.

ATA N.º 142-68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas ca Tomada de Preços n.º 142-68, referente a dragagem de canais na bacic da baia de Sepetiba — Esta-do da Guanabara e Rio de Janeiro 8.º Distrito Federal de Obras de Sa. neamento (8.º DFOS), conforme as exigências e características constantes do Egital e da Especificação número 142.68.

As dezesseis horas do dia dezenove de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão com-posta pelo Engº Alfredo Eduardo Ro-binson Aldridge Carmo, Presidente Substituto da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelo Engº Léa Marina Fajardo Balieiro de Ja-come, pelo Eng^o José Ferreira, mem-bros da Comissão e pelo Administra-dor Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebi-mento e abertura das propostas para a Tomada de Preços n.º 142-68, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma Raposo, Castello & Cia. Ltda., inscrita neste Departamento sob o n.º 206.

Estando a firma com os seus do cumentos de acôrdo com o Edital. passou-se a abertura do envelope de proposta que em resumo foi a se-

Raposo, Castello & Cia. Ltda.:
Preço total dos serviços: NCr\$....
1.013.000,00 (hum milhão, e treze mil

cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezeito) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Pre sidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minuts, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezenove de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente Substituto da CCSO. — Ayrton Manoel D'Avila, Membro da Comissão - Léa Marina Fajardo Baliciro de Jácome, Membro da Comissão. — José Ferreira, Membro da Comissão.

ATA Nº 143-68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propos-tas, da Tomada de Preços nº 143, 1968, referente a dragagem de 1968, referente à arayagem de canais, com draga flutuante de sucção e recalque, nas bacias dos rios Macaé e São Joao — 89 Distrito Federal de Obras de Saneamento (8º DFOs), conforme as exigências e caracteristicas constantes do Edital e da Especificação nº 143-68.

As quinze horas do dia dezenove de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede dêste Departamento, a Comissão composta pelo Enge Alfredo Eduardo Ro-binson Aldridge Carmo, Presidente Substituto da CCSO, pelo Procura-dor Ayrton Manoel D'Avila, pelo Enge Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome, pelo Engo José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administra-dor Humberto Lopes Potyguara da

Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços número 143-68, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma Cohidra S. A. — Hidráu-lica e Terraplenagem, inscrita nes-te Departamento sob nº 1.

Estando a firma com os seus cumentos de acôrdo com o Edital, passou-se à abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte:

Cohidra S. - A. - Hidráulica e Terraplenagem

Preço total dos serviços: NCr\$ 1,475.000,00 (um milhão, qua-trocentos e setenta e cinco mil cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinhoras e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezenove de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito. — Humberto Lopes Polyguara da Silva (Secretário). -Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente Substituto da CCSO) Ayrton Manoel D'Avila (Membro Comissão). — Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome, (Membro da Comissão). — José Ferreira, (Membro da Comissão).

ATA Nº 146-68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propos-tas, da Tomada de Preços nº 146, de 1968, referente à construção de uma galeria em concreto armedo no Canal Icarat, Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento (8º DFOS), conforme as exigências e características cons-tantes do Edital e da Especificação nº 146-68.

As dezessels horaș do dia vinte de dezembro de mil novecentos e ses-senta e oito, reuniu-se, na sede dêste Departamento, a Comissão com-posta pelo Eng^o Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente Substituto da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelo Eng? Léa Marina Fajardo Balieiro de Já come, pelo Engº José Ferreira, mem-bros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos pre- ses.

sentes quo o mesma se destinava ao recebimento e abertura das propos-tas para a Tomada de Preços número 146-68, tendo comparecido e entregue a proposta o representante ca firma Emprêsas de Serviços Urbanos S. A., inscrita neste Departamen.o sob nº 133.

Estando a firma com os seus documentos de acordo com o Ed. al passou-se a abertura do envelope de proposta que em resumo foi a saguinte:

Empresa de Servicos Urbanos S. A.

Preco total dos servicos: .. NCr\$ 386.295,00 (trezentes e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros novos).

Prazo para execução: 6 (seis) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezes-seis horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Com são.

Rio de Janeiro, vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e c.to.

— Humberto Lopes Potyguara da Suva (Secretário). — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente Substituto da CCSO) — Ayrton Manoel D'Avila (Membro da Comis-são). — Léa Marina Fajardo Baliciro de Jacome (Membro da Comissão)

— José Ferreira, (Membro da Comissão).

4º D. F. O. S.

ATA N.º 55.140.144 68

da reunião da CCSO, para re-Ata cebimento e abertura das proposlas, das Tomadas de Preços n.º 55.140.144-68, rejerentes a exe-cução dos serviços de adução, reservação e distribuição do Sisiema de Abastecimento d'água das cidades de Potengi, Nova Olinca e Ca-ririaçu, tôdas no Estado do Ceará — 4.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as cxigências e características constan-tes do Edital e da Especificação n.º 55, 140 e 144-68.

As olto horas do dia dezenove de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede des-te Distrito, a Comissão composta pe-lo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO; pelos membros Geraldo Coelho de Carvalho, Assessor Técnico, simbolo 1-F, e Marijeso de Holanda Lima, Chefe do Serviço Administrativo Distrital, simbolo 2-F, e pelo Chefe da Seção de Pessoal, simbolo 4-F, José Maria de Naciananto, acuarindo de Maria de Assessor Acuarina de Assessor Serviços de Pessoal, so acuarina de Assessor de Pessoal, so acuarinado de Assessor Técnico, simbolo 4-F, José Maria de Assessor Técnico, simbolo de Pessoal, so acuarinado de Maria do Nascimento, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Se-nhor Presidente comunicou aos precentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para as Tomadas de Preços ns.
55.140.144-68, tendo comparecido e entregue as propostas os representantes das firmas Construtora Unida Limitada e Comercial Industria Bra-sileira de Engenharia Ltda — CIBEL, inscritas neste Departamen-to sob os nºs 236 e 293, respectivamente.

Estando as firmas com os seus documentos de acordo com o Edital, passou-se à abertura dos envelopes de propostas que em resumo foram as seguintes:

Construtora Unida Ltda.

Para a cidade de Potenga:

Preço total dos serviços: NCr\$ 89.798,78 (oitenta e nove mil, este-centos e noventa e oito cruzeiros novos e setenta e oito centavos).

Prazo para execução: 10 (dez me-

l'ara a cidade de Nova Olinda,

l'reço total dos serviços: NCrS 18.795,14 (cen'o e dezoito mi' se-tecentos e noventa e cinco cruzeiros no, os e quatorze centaros)

para execução: 9 (nove) Frazo anto ses.

Para a cidade de Carriaçu:

reço total dos serviços: NCrs 24.298,38 (duzentos e setenta e qua- cão Limitada, inscrita neste Departio mil, duzentos e noventa e oito tamento sob o n.º 242. ch zeiros novos e trinta e oito centa-

Frazo para execução: 18 (dezoito)

Pieco global para os tres sistemas:

NC.8 482.89230 quatrocentos e otterta e dois mil, otocentos e noventa e dois cruzeiros novos e trinta

Para a car tavos) .

Comercial Industrial Brasileira de Engenharia Llda. - CIBEL

Para a cidade de Potengi:

Preço total dos serviços: NCr\$. 90 290,08 (novema mil, duzentos e novema cruzeiros noves e oito cen-

Prazo para execução: 10 (dez) nheses.

Para a cidade de Nova Olinda:

'raço total des serviços: NCr\$ 121 .295.14 (cento e vinte nul duzen-to e noventa e cinco cruzeros noves quatorze centavos).

rotses.

Para a cidade de Caririnca:

Preço total dos serviços: NCr\$ 27..149,88 (duzentos e setenta e cinze cos novos e oitenta e oito cen-ta os). co mil, cento e quarenta e nove cru-

Prazo para execução: 18 (dezoito) muses.

Preço global para os três sistemas: Norts 485,735,10 (quatrocentos e of-tenta e cinco mil, setecentos e trin-ta e cinco cruzeiros novos e dez cen-

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às oito ho res e trinta minutos, autorizando-m:, como secretário, a lavrar a pre-se ite Ata, que vai por mim assinade e pelos membros da Comissão.

Fortaleza, dezenove de dezembro de m 1 novecentos e sessenta e oito. — Francisco José Teixeira Machado, Francisco José Teixeira Machado, Presidente. — José Maria do Nasci-n into, Secretário. — Marijeso de Ho-la ida Lima, Membro da Comissão. — Geraldo Coelho de Carvalho, Mimbro da Comissão.

ATA N.9 57.61.66.139-68

la da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, das Tomadas de Preços nºs 57, 61 139-68, referentes a execução primeira etapa dos servicos de adu primeira elapa dos serviços de adu ção, reservação e distribuição do Sistema de Abasbecimento d'água das cidades de Marco, Monsenhor Tabosa, Capistrano e Cuscovel, tó das no Estado do Ceara. 4º Distrito Federal de Obras de Sancamento, conforme as exigencias e caracteristicas constantes do Edita!

• da Especificação nºs 57 61, 66 e da Especificação nºs 57 61, 66

As oito horas do dia dezoito de dembro de mil novecentos e sessenta e to, reuniu-se, na sede dêste Distrito, a Comissão composta pelo Enge-neiro Francisco José Teixeira Ma-nado, Presidente da CCSO pelo, embros Geraldo Coêlho de Carilho, Assessor Técnico, simbolo 1-F, arijeso de Holanda Lima, Chefe do Marijeso de Holanda Linia, Chefe do Serviço Administrativo Distrital, sim-bolo 2-F, e pelo Chefe da Seção de Pessoal, símbolo 4-F, José Maria do Nascimento, servindo de serie ário.

Face ao pequeno número de firmas interessadas, o Senhor Presidente iniciou os trabalhos às vito horas te iniciou os frabailos as otto horas e trinta minutos, comunicando aos presentes que a mema se destinava ao recebimento e abertura das propostas para as Fomadas de Preços nºs 57. 61, 66, 139-68, tendo comparecido e entregue as propostas o representante da rirma SANEC — Saneamento, Engenharia e Construtamento seb o n.º 242.

Estando a firma co mos seus cumentos de acôrdo com o Edital, passou-se à abertura do envelope de propostas que em resum, foram as seguintes:

Sancame uo. Engenharia e Construções Limitada

Para a cidade de Marc):

Preço total dos se viços. NC.\$... 239.818,40 (duzentos e trinta e nove mn, oitocentos e dezoito cruzeiros novos e quarenta centavos).

Prazo para execução: 12 (doze) me-

Para a cidade de Monsenhor Tabesa:

Preço total des serviços: NCr\$ 133.352,65 (cento e crinta e tres mil trezentos e cinquenta e dois cruzeinovos e oitenta e cinco centavos). Prazo para execução: 9 (nove)

Para a cidade de Capistrano:

Preço total dos serviços: NCr\$ razo para exegurão: 9 (nove) 328.638,40 (trezentos e vinte e oito seiscentos e olienta e olto cruzeiros novos e quarenta centavos). Prazo para execução: 12 (doze)

Para a c.dade de Cascavei:

meses.

Preco total do sserviços :NC:\$.. 208.738,64 (duzentos e oito mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros no-vos e sessenta e quatro contavos).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Preço global para os quatro sistemas: NCr\$ 910.598,29 inovecentos dez mil. quinhentos e noventa e or to cruzeiros novos e vinte e nove centavos).

o Senhor Nada mais ocorrenda. Presidente encerrou a sessão às nove horas, autorizando-me, como secreta rio, a lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos membros da Comiscão.

Fortaleza, desorto de dezembro de mil noveceulos e ressenta e oito. — Francisco José Teicena Machado, Presidente. - José Maria do Nasci mento, Secretário. — Marijeso de Holanda Lima, Membro da Comissão. - Geraldo Coelho de Carvatho, Membro da Cemissão

ATA Nº 68.137.141-68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e averiura das propostas, das Tomadas de Proços numeros . 68.137.141-68, referentes a execução dos serviços de adução, reservação e distribuição do Sistema de Abastecimanto dágua das cidades de Padre Marcos, Amarante e Lucitandia, todas no Estado do Piau - 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigencias e características constantes do Eastal e da Especificação nº 68, 137 e 141-68

As quinze horas do dia dezoito de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede deste Distrito, a Comissão composta pelo Enge Francisco Teixeira Machado, Presidente da CCSO pelos membros Geraldo Coelho de Carvalho, Assessor Técnico, simbolo 1 F. Marijeso de Holanda Lima, Chefe do Serviço Administrativo Distrital simbolo 2-F e pelo Chefe da Seção de Pessoai, sim- bro da Comissão.

bolo 4 F, José Maria do Nascimento, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para as Tomadas de Preços nos 68.137.141-68, tendo comparecido e entregue as propostas os representantes das firmas SANCOL - Saneamento, Construções Ltda. e Companhia de Investimentos e Construções Ltda. CICOL, inscritas neste Departamento sob os nºs 272 e 173, respectivamente.

Estando as firmas com os seus documentos de acôrdo com o Edital, passou se a abertura dos envelopes propostas que em resumo foram as seguintes:

> SANCOL - Sancamento, Corstruções Ltda,

Para a Cidade de Padre Marcos

Preço total dos serviços: NCr\$ 128.21040 (cento e vinte e oito; mil, duzentos e dez cruzeiros novos e-quarenta centavos)

Prazo para execução : 9 (nove) me-

Para a Ciaade de Amarante

Preço total dos serviços: ... NCr\$ 310.700,00 (trezentos e dez mile setecentos cruzeiros novos) Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Para a Cidade de Lucilandia

Preço total dos serviços :... NCr\$ 251.051.20 (duzentos e cinqüenta novos e vinte centavos).

Prazo para execução: 12 (doze) me

Preço global para os três sistemas. NCr\$ 689.96160 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros novos e sessenta centavos).

Companhia de Investimentos e Cons-truções Lida. — CICOL

Para a Cidade de Padre Marcos

Preço total dos serviços: NCr\$ 128.39540 (cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenia e cinco cruzeiros novos e quarenta centavos).

Prazo para execução: 9 (nove) me-Ses.

Para a Cidade de Amarante

Preço total dos serviços: .. NCr\$ 310.957.80 (trezentos e dez mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros novos e oitenta centavos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) renta e quatro centavos). meses.

Para a Cidade de Lucilandia

Preco total dos servicos: NCrs 251.264.70 (duzentos e cuquenta ta e um mil duzentos quatro cruzeiros novos e se enta con-

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Preço total para os três sistemas. NCr\$ 690.617,90 (selscentos e noven-ta mil, seiscentos e degessete cruzei ros novos e noventa centavos).

Nada mais ocorrendo, o Senhor Prosidente encerron a sessão as quinzo me, como secretário a javear a pre sente Ata que vai por mon assinada e pelos memoros da Cemissao.

Fortaleza, dezoito de dezembro de mil novecentes e sessenta e otto. – Francisco José Teixeira Muchado, Presidente — Marijeso Holanda Lema, Membro da Comissão — José Maria do Nascimento, Secretario

— Geraldo Coèlh**o de** Carralho Mem_

ATA Nº 138-68

Ala da reunião da CCSO, pora recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços numero 138-68, referente a construção de uma galeria do Sangradou o do Açude João Lopes em Fortale a — Ceard, 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme exigencias e características constantes do Edital e da Especificação nº 138 68.

As quinze horas do dia dezenove de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede deste Distrito a Comissão composta pelo Engo Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelos membros Geraldo Coelho de Carvalho. Assessor Técnico, símbolo 1-F, e Marijeso de Holanda Lima. Chefe do Serviço Administrativo Distrital, simbolo 2-F, e pelo Chefe da Seção de Pessoal, simbolo 4-F, José Maria do Nascimento, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 138-68, tendo comparecido e entregue as propostas os representantes das firmas Construtora Britânia Engenharia e Construções Ltda., SANEC - Sancamento, Engenharia e Construções Limitada e Construtora Unida Ltda...ns-critas neste Departamento sob númee um mil, cinquenta e um cruzeiros ros 250, 242 e 236 respectivamente.

Estando as firmas com os seus documentos de acôrdo com o Edital passou-se a abertura dos envelopes de propostas que em resumo foram as seguintes:

Construtora_Britânia Enamharia e Construções Liau.

Preco total dos servicos: NCrs 174,613.28 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e treze eruzeiros novos e vinte e oito centavos).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

SANEC - Sancamento, Engenharia e Construções Limitada

Preço total dos serviços: NCr\$ 175.00144 (cento e setenta e cinco mil um cruzeiro novo e qua-

Prazo para execução: 12 (dozê) me-

Construtora Unida Lida

Preço total des serviços: NCr\$ 175,301,44 (conto e setenta e cinco mil trezentos e um cruzeiros novos e quarenta e quatro contavos).

Prazo para execucao: 12 (doze) me-

Nada mals ocorrendo. o Senher Presidente encerrou a sessão as quinze horas e trinta minutos, auto izandome, como secretário, a lavrar a prehoras e trinta minutos auto vando-, sente Ata, que vai por mila assirada e pelos membros da Comissão.

> Fortaleza, dezenove de dezembro de mil novecentis e sessenta e oito -Francisco José Trisefra Ma hado. Presidente da CCSO - Marisejo de Holanda Lima, Membro da Comissão -- José Maria do Nascimento, Secretário - Geraldo Coelho de Carcatho, Membro da Cemissão.